

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVII

FLORIANÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

NÚMERO 7.371

MESA

Silvio Dreveck
PRESIDENTE

Leonel Pavan
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini
Vice-Líder: Mauricio Eskudlark

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Carlos Chiodini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR
PP, PR, PSB, PODEMOS**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Leonel Pavan

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Ricardo Guidi
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira – Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Antônio Aguiar
Cesar Valduga
Moacir Sopelsa
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer – Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Dr. Vicente Caropreso
Carlos Chiodini
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga – Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Ada Faraco de Luca
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Valmir Comin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente
Serafim Venzon – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Ada Faraco de Luca
Gelson Merisio
Valmir Comin
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Milton Hobus – Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti
Carlos Chiodini
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Moacir Sopelsa – Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch – Vice-Presidente
Carlos Chiodini
Jean Kuhlmann
Valmir Comin
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi – Vice-Presidente
Ada Faraco de Luca
Neodi Saretta
João Amin
Marcos Vieira
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Mauro de Nadal - Presidente
Narcizo Parisotto – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Valmir Comin
Cleiton Salvaro
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Coruja - Presidente
Dirceu Dresch – Vice-Presidente
Cesar Valduga
Ada Faraco de Luca
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Ricardo Guidi – Vice-Presidente
Carlos Chiodini
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Dr. Vicente Caropreso
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente
Fernando Coruja
Serafim Venzon
Antônio Aguiar
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera – Vice-Presidente
Darci de Matos
Fernando Coruja
Luiz Fernando Vampiro
Valmir Comin
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Fernando Coruja – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Antonio Aguiar
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus – Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Dr. Vicente Caropreso
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Fernando Coruja – Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Ada Faraco de Luca
Neodi Saretta
José Milton Scheffer
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti – Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Darci de Matos
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVII NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 028ª Sessão Solene realizada em 07/12/2018..... 2</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa 6</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes..... 7 Aviso de Licitação 10 Extratos..... 11 Parecer 13 Portarias..... 20 Relatório..... 22</p>
--	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 028ª SESSÃO SOLENE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018, EM HOMENAGEM AOS 30 ANOS DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA PLANETAPÉIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor prefeito em exercício de do município de Blumenau, Marcos da Rosa;

Excelentíssimo senhor vereador Alexandre Matias, neste ato representando o excelentíssimo senhor presidente da Câmara de Vereadores do município de Blumenau, vereador Almir Vieira;

Excelentíssimo senhor senador federal, Dalírio Beber;

Excelentíssimo senhor Desembargador de Justiça, Ernani Guetten de Almeida;

Ilustríssimo senhor comandante do 23º Batalhão de Infantaria Jacinto Machado Bittencourt, tenente-coronel André Luiz Grenteski;

Ilustríssimo senhor comandante da 7ª Região da Polícia Militar, coronel da PM Carlos Alberto Fritz Bueno, neste ato representando o ilustríssimo senhor comandante geral da Polícia Militar do estado de Santa Catarina, coronel Araújo Gomes;

Senhor conselheiro do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, Wilson Wan-Dall;

Senhor presidente da Associação Cultural Desportiva Recreativa Planetapéia, Marcelino Campos;

Senhor idealizador dos brinquedos que desfilam na Oktoberfest, Nerino José Furlan;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene foi convocada por solicitação deste deputado e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares, em homenagem aos 31 anos de Fundação da Associação Cultural Desportiva Recreativa Planetapéia.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pela Banda do 23º Batalhão de Infantaria Jacinto Machado Bittencourt, regida pelo subtenente Paulo Henrique Raimundo.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Registramos, ainda, a presença das seguintes autoridades:

Senhor secretário executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau - ADR, Miguel Angelo Soar;

Senhora gerente de Desenvolvimento Ambiental do Instituto do Meio de Ambiente, Rosemari Bona;

[Degravação: Tayliny da Silva]

Senhor presidente da Fundação Cultural de Blumenau, Rodrigo Rogério Ramos;

Senhorita rainha da Oktoberfest 2019, Camila Kreuz;

Excelentíssimo senhor prefeito do município de Blumenau no período de 1990 a 1992, Victor Sasse;

Excelentíssimo senhor prefeito do município de Blumenau no período de 1983 e 1988, Dalto dos Reis;

Senhor Guilherme Guenther, diretor financeiro, neste ato representando o excelentíssimo senhor secretário da secretaria de Turismo do município de Blumenau, Ricardo Stodieck;

Senhor diretor de Turismo do município de Gaspar, Norberto Mette;

Senhor presidente do Serviço de Transporte do Município de Blumenau - Seterb, Marcelo Schubert;

A seguir, teremos a apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, farei uso da palavra nesta tribuna, porque o ato requer, sem dúvida alguma, pelo momento tão importante para nós. E eu, como vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e autor do requerimento para que esta sessão acontecesse, gostaria de usar a tribuna, se me permitirem. *[Degravação: Taquígrafa Sara]*

Sem querer desmerecer os demais, gostaria de cumprimentar, na pessoa do querido amigo Nerino José Furlan, todas as autoridades que constituem a mesa e as demais autoridades aqui presentes. Para nós, é uma honra muito grande prestar homenagem, nesta Planetapédia, família Peia, pois as suas digitais estão em tudo o que aconteceu e acontece, coisas boas que trazem alegria e tantas outras que proporcionam aos catarinenses.

A Associação Cultural Desportiva Recreativa Planetapédia de Blumenau já se incorporou à história recente do turismo municipal e estadual, além de se firmar como uma das principais imagens de alegria, da criatividade e da descontração da Oktoberfest, a maior festa alemã das Américas. Além disso, contribuiu de forma importante e inusitada, ao longo de sua trajetória de 31 anos, para dar visibilidade nacional e mundial, tanto a nossa maior festa de outubro, como para o turismo catarinense e nacional.

Por isso, nada mais justo do que realizar uma sessão solene da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aqui em Blumenau, para uma homenagem especial a essa entidade que tanto vem contribuindo para a divulgação do nosso estado e do nosso turismo além-fronteiras. É uma forma de homenagear e, também, de agradecer o privilégio de muitos anos de convívio com o fundador da entidade, nosso criativo e querido amigo Nerino Furlan e sua abnegada e divertida equipe de atividades. Esse convívio, em prol da divulgação turística de nossa região e estado, começou desde a época em que eu era prefeito de Balneário Camboriú, passando também por uma apresentação especial e inédita em minha posse como senador da República, em Brasília.

Faço aqui um parêntese para dizer que fui premiado com o símbolo da Oktoberfest, e peço a minha assessoria, ao Maurício, por favor, que traga o símbolo para que seja mostrado, já que foi com este símbolo que a centopeia desfilou em Brasília quando fui conduzido ao Senado Federal. Depois recebi uma placa de presente e, aonde vou, em todos os meus gabinetes, este símbolo faz parte da minha vida, além de outros que tenho da centopeia. Então, gostaria de mostrar o quanto foi importante para nós, pois muitos não estão sabendo que a centopeia tomou conta, naqueles dias, em Brasília.

A imprensa modificou até o sistema da própria abertura do Congresso, da posse, quando foi permitida, sem gravata, a entrada da família Peia. E só não fomos destaque no mundo inteiro porque, infelizmente, caiu a nave espacial e essa notícia teve maior ênfase em nível mundial, mas nós emplacamos toda a mídia nacional. Então, a centopeia conduziu um senador, e Beto Carreiro, saudoso Beto, também foi com o seu cavalo, desfilei com o seu cavalo também. A bandeira do Brasil foi colocada na última cadeira da centopeia, realmente foi fenomenal, não posso jamais esquecer, e o mínimo que eu poderia fazer é o que estou fazendo hoje.

E depois, como vice-governador e governador do estado de Santa Catarina, prosseguimos o nosso convívio incluindo uma viagem de apresentação, não menos especial, no outro lado do mundo, na China. Inesquecível a viagem da China, fenomenal. Além disso, a equipe já esteve desfilando em vários outros países, como Alemanha, Portugal, Espanha, França, Mônaco, Itália, Vaticano e Dubai, que lá também estivemos juntos. Isso demonstra que a Planetapédia vai muito além dos desfiles da Oktoberfest, e desde o início de sua trajetória vem alegrando o público em várias festas e eventos, tanto nacionais quanto internacionais, em andanças pelo Brasil e pelo mundo.

[Degravação: Iago Zilli]

O fato é que aqui, em Blumenau, onde nos sentimos em casa, o convívio continua, até hoje, entre amigos especiais e a comunidade. E esta entidade é tão importante para a história e o turismo do município e do estado que está ganhando um espaço específico, um memorial que dará oportunidade ao público em geral de conhecer e apreciar cada brinquedo e acompanhar a trajetória da Associação Planetapédia. Uma trajetória que, sem dúvida, além de divulgar o turismo e as festas catarinenses, também é a forte representação daquilo que temos de mais valioso em nosso estado, que é justamente a gente, o povo de Santa Catarina com sua qualidade empreendedora, a capacidade de criar, inovar, gerar riquezas, Nerino, fazendo tudo isso ao mesmo tempo com alegria, bom humor, convívio familiar e relacionamento comunitário.

Aqui, acho que tem um quinto de toda a família, de todas as pessoas que desfilaram. Comentei na imprensa que senadores, desembargadores, ministros, autoridades militares, civis e eclesiais fizeram parte desta família em desfiles. Parabéns às pessoas que desfilaram! Parabéns Blumenau! Parabéns Planetapédia pelos 31 anos de alegria! Parabéns Blumenau pela valorização desta entidade e parabéns Santa Catarina por contar com gente de grande valor e criatividade.

Parabéns, Nerino!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A seguir, convido o mestre de cerimônias para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Marcos Roberto Pereira) - Senhoras e senhores, boa noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão solene, presta homenagem aos 31 anos de fundação da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Planetapédia.

Convidamos o excelentíssimo senhor deputado Leonel Pavan, primeiro vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para fazer a entrega das homenagens.

Convidamos para receber a homenagem, em nome da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Planetapédia, o senhor Nerino José Furlan.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Solicito ao senhor Nerino José Furlan que permaneça à frente.

Convidamos para receber a homenagem pelos relevantes trabalhos desenvolvidos diante da Associação Recreativa Desportiva Cultural Planetapédia, o senhor Nerino José Furlan.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A seguir, o Parlamento catarinense fará entrega de certificados a personalidades por seu espírito de equipe, atitude positiva e por fazer a diferença na história da Associação ao longo dos seus 31 anos.

Convidamos para receber o certificado o senhor Guioney Furlan.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Guioberto Furlan.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Guionardo Furlan. Recebido pelo seu representante.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Marcelino Campos.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Mario Schrubbe.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Wilson Loos.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)[Degravação: Taquígrafa Elzamar]
Convidamos para receber o certificado o senhor Raimundo Mette.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Adelor Eduardo Schuster.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor José Ilton Claudino.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Alceu Mello.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor José Jacinto.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Wilson Osmar de Souza.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Paulo Eduardo Oste.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Avelino Lombardi Júnior.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Rodrigo Monnerat.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Zair Anibal de Souza.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Ralf Gehrke.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Airton José Jacomel.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Ademir Tiemann.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Alex Buhatem.
(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Carlos Alberto Freire Soares.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Luiz Henrique Schlingmann.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Renato Rosa.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Jair Barni.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Sérgio Socha.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Cleiton Jaeger.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Flávio Duarte.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas) [Degravação: Cinthia de Lucca]
Convidamos para receber o certificado o senhor Alceu Peixer Filho.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Hugo Loth Neto, neste ato representado por um componente da Família Planetapéia.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Antônio Russi.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Fábio Hoffmann.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Humberto Jorge Sackl.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos o senhor Carlos Roberto Seibel para receber o certificado, neste ato representado por um componente da Família Planetapéia.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Esio Furlan.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Ernani Guetten de Almeida.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos o senhor Ivo Cardoso Ferreira para receber o certificado, neste ato representado por um componente da Família Planetapéia.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos para receber o certificado o senhor Zany Leite.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Convidamos o senhor Anesio Kirchner para receber o certificado.
(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Agradecemos ao excelentíssimo deputado Leonel Pavan pela entrega das homenagens.
Muito obrigado!
O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Senhoras e senhores, tenho o prazer de convidar para fazer uso da palavra, em nome de todos os homenageados, o senhor Nerino José Furlan.
O SR. NERINO JOSÉ FURLAN - Boa noite a todos! É um prazer sempre em proporcionar alegria, desfrutar desse dom de Deus em criar os brinquedos, ao lado de amigos, das pessoas que os confeccionam. Não basta eu criar o desenho, são necessárias pessoas que saibam fazer o entalhe, costurar, encher um pneu, acionar uma engrenagem.
Peço a Deus que nos dê mais oportunidades e uma saúde plena. Se for para fazer da vida uma alegria, quero ser um soldado desta família.
Muito obrigado!
(Palmas) [Degravação: Taquígrafa Eliana]
(SEM REVISÃO DO ORADOR.)
O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Convido para fazer uso da palavra, em nome da instituição homenageada, o senhor Marcelino Campos.
O SR. MARCELINO CAMPOS - Gostaria de cumprimentar o nosso deputado Leonel Pavan, proponente desta homenagem. Em seu nome, cumprimento os componentes da mesa, que aqui representam todas as autoridades civis e militares, dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo. Cumprimento também a nossa rainha Camila, e em seu nome homenageamos todas as mulheres que nos agraciam com suas presenças.
Nossos planetapeístas, nossos convidados, não tenho dúvida em dizer que esta é uma noite que nos traz muita honra, por estarmos sendo homenageados e reconhecidos pelo Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina.
Para nós, é motivo de muito orgulho esta homenagem que a Planetapéia como entidade recebe. Mas nós, que participamos dessa construção ao longo desses 31 anos, Nerino, tenho certeza de que nem você, quando furou o bloqueio do primeiro desfile há 31 anos, poderia imaginar que, na noite de hoje,

estaríamos sendo homenageados neste local que, sem dúvida, é o mais apropriado para que construíssemos a sede, o palácio Planetapéia. Para os senhores que estão de frente, isso aqui é uma obra de arte, uma verdadeira pintura que veio contribuir com o nosso ambiente.

Muitas coisas não deram certo ao longo desses 31 anos, eu posso citar aqui, muito brevemente, três delas: uma tentativa de ganhar espaço na Vila Germânica, mas por algum motivo não aconteceu. Depois, ganhamos o segundo espaço, mas graças a Deus não deu certo, pois era um espaço minúsculo, reduzido, onde não caberiam todas as obras de arte. Muitos chamam de galpão, o que nos deixa um pouco irritado, pois são obras de arte. Temos aqui o nosso acervo, é muito fácil falar, mas a criatividade desenvolvida, ao longo desses 31 anos, está materializada aqui. O terceiro erro que contribuiu para o sucesso aconteceu no governo do saudoso Luiz Henrique da Silveira, quando invertemos o processo, pois ganhamos a verba, mas não tínhamos o local para construir.

E isso tudo, aquele Cara, lá em cima, fez, porque o que tinha de melhor para nós estava reservado aqui. O presidente do *Le Baguette*, Raimundo Mette, pode dizer, pois todas as noites, se deixarmos, temos eventos aqui. *Le Baguette*, para quem não sabe, é a confraria que o Raimundo Mette é presidente e onde nos encontramos. Vale lembrar que ainda não inauguramos o Palácio Planetapéia. O Nerino esqueceu de falar, mas a nossa obra já está 15% concluída, ainda falta 85% para a conclusão. Mas com esses 15%, que está materializado aqui, já podemos receber um evento de tamanha envergadura, como esta homenagem.

Não tenho dúvida em dizer que isso que está aqui eterniza um sonho, que começou há 31 anos. Por isso, Nerino, tenho certeza que o povo do Vale do Itajaí, a população do estado de Santa Catarina tem muito a agradecer, porque são poucas as pessoas que por ímpeto, por vontade própria, fazem acontecer, não tão somente o desenvolvimento econômico, mas também o desenvolvimento turístico do estado de Santa Catarina. [Degravação: Roberto Machado]

E nós, que acompanhamos *pari passu*, que fizemos parte, a nossa diretoria, a minha diretoria que esta aqui, porque nada disso seria possível se não tivéssemos uma legião de companheiros que peguem junto e que façam com que isso aconteça. Não tão somente esta diretoria que esta aí, mas todas as outras que passaram ao longo desses 31 anos, fazem parte da construção do que virou a Planetapéia, um ícone do estado de Santa Catarina e do Brasil, porque, se pegarmos as bandeirinhas que estão na camisa de algum dos planetapeístas, vocês poderão ter a dimensão de quantos foram os países em que, ao longo desses 31 anos, carregamos com muito orgulho o fato de sermos brasileiros, blumenauenses e catarinenses.

Hoje eu tive a prova real de que Deus existe! Todas as previsões apontavam que, a partir das 14 horas, haveria 40% de possibilidade para chover. Discutimos ao longo da semana, em determinados momentos houve até um desconforto, pois tenho certeza que essa deve ser, se não a única, mas uma das poucas sessões que a Assembleia fez ao ar livre, numa cidade como Blumenau, no verão, onde o final de tarde em que não chove é uma zebra. O Homem, lá em cima, de novo demonstrou que acima de tudo Ele é blumenauense, catarinense e brasileiro, mas acima de tudo, Ele é planetapeísta, Ele mandou a sinalização hoje. Não tenho dúvida nenhuma!

(Palmas)

Eu jamais poderia me furtar, neste momento, de dizer que a nossa parte, como associação, como iniciativa privada, ela esta aqui materializada, como eu falei antes. Nós esperamos, efetivamente, que o Poder Público faça a sua parte. Qual é a parte que nós esperamos, que muito fortemente esperamos? É a conclusão do enrocamento da margem esquerda do rio Itajaí, por que tem duas prerrogativas, uma da segurança, e foi pra isso que ele foi desenvolvido, para evitar o desassoreamento da margem esquerda, e o segundo, não menos importante, é para concluir, efetivamente, a pista de ciclismo, de caminhada, a reurbanização da margem esquerda, que começa lá no Moinho do Vale e termina aqui, no primeiro lote do enrocamento.

Entendo que as duas que compõem a iniciativa privada fizeram o seu papel, o Moinho e a Planetapéia. Precisamos, agora, que o estado e o município abracem essa causa, pela importância que tem para o desenvolvimento turístico da cidade de Blumenau, porque nós estamos falando de um lado da nossa cidade que sempre foi esquecido, a margem esquerda. Se faltava alguma coisa para motivar, agora já temos.

Eu espero, como ainda estamos no processo de 15% de conclusão da nossa obra, que possamos, no ano que vem, Nerino, proporcionar para os que nos procuram, para a população da região e os turistas, abrir esse espaço aqui, para poder receber aqueles que nos visitam. Efetivamente, nós concluímos o nosso Biergarten, porque temos que proporcionar para outras pessoas esta imagem que temos aqui nessa noite.

A Planetapéia, o vídeo institucional já falou basicamente tudo, é difícil falar depois do vídeo. A Planetapéia realmente encanta, e por osmose se transfere para toda a família. Nós, associados da Planetapéia, sabemos bem o que é isso. Os nossos filhos, os netos, Nerino, já vêm com o DNA marcado com a Planetapéia, porque isso é extremamente contagiante e as famílias fazem parte integral disso.

Falando em família, eu não poderia, na noite de hoje, deixar de dar os parabéns para o meu filho, que é feliz por estar de aniversário num dia tão importante para nós, da

Planetapéia, e para Blumenau. A inauguração ainda vai acontecer, então vocês imaginem o tamanho do evento desta inauguração.

Mas, para encerrar, eu não poderia me furtar, nesse momento, de agradecer, em nome da Planetapéia, a homenagem, e agradecer também ao Nerino, a sua família, por nos proporcionar este privilégio de fazer parte da sua também.

Encerro, agradecendo imensamente a presença de cada um dos senhores e senhoras na noite de hoje.

Muito obrigado!

(Palmas) [Degravação: Nicole Engel]
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Neste momento, convido para fazer uso da palavra o excelentíssimo prefeito em exercício, senhor Marcos da Rosa.

O SR. MARCOS DA ROSA - Muito boa-noite a todos!

É um prazer estar presente neste momento tão importante, tão especial. É com alegria que cumprimento o senhor Nerino Furlan, em nome de todos os planetapeístas.

Vejo presente o querido amigo Raimundo Mette, que tanto insistiu para que eu estivesse presente. Eu não poderia deixar de participar, porque ocupo o Poder Executivo no momento, tenho este privilégio, portanto, estou representando a nossa cidade e o prefeito titular, Mário Hildebrandt, que está em viagem e segunda-feira já estará conosco.

Parabenizo o deputado Leonel Pavan por este ato, por esta iniciativa. Estava olhando o semblante de cada um dos integrantes da Planetapéia, e vejo a fisionomia de alegria por receberem a homenagem. E alguns que foram homenageados, juntamente com os seus filhos, eu admiro muito esta cultura que passa de pai para filho. E como este acontecimento está sendo filmado, vai ficar para a posteridade, é uma cena emocionante. Estava também pensando que a contribuição é excelente, que cada um de vocês dá a nossa cidade, nas mais variadas áreas de atuação, e estão também nos proporcionando este lindo Palácio Planetapéia, que certamente vai ser um dos principais pontos turísticos da cidade, um dos principais símbolos da Oktoberfest, que só perde em beleza para a rainha da festa Oktoberfest.

Vocês estão de parabéns! Tive o prazer de entrar no palácio e ver os carros alegóricos, tudo confeccionado com tanto amor, carinho e capricho. Blumenau está ganhando um belíssimo presente. Deixo aqui todo o meu respeito, repito, em nome da cidade, do prefeito Mário Hildebrandt. Também cumprimento toda a mesa; as autoridades presentes; o Matias, que representa a Câmara de Vereadores; o senador Dalírio Beber, muito obrigado pela presença, nos honra muito; o Marcelo Schrubbe, secretário da Prefeitura de Blumenau, que disse desfilar todos os anos na Planetapéia. Então, o Poder Público está

muito bem representado, assim como também com outros secretários, que muito amam a nossa cidade.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Queremos anunciar, com muita honra e orgulho, a presença da deputada federal eleita Ângela Amin. Seja bem-vinda!

Gostaria de dizer que hoje foi um dia muito especial para a Planetapédia, e também muito especial para mim. O Dalírio Beber, que é nosso amigo há muitos anos, sabe que na vida política e pública temos altos e baixos, e eu não consegui, durante meus quatro anos, fazer o agradecimento de tudo que teria que fazer, até pelas regras políticas e legislativas que existem e que precisam ser seguidas.

Mas consegui cumprir o que queria. Talvez uma homenagem no meu sítio, na pousada, um churrasco, o que não está descartado. Mas, felizmente, com a aprovação de todos os deputados estaduais, do presidente deputado Silvio Dreveck, e com a colaboração dessa estrutura maravilhosa que tem a Assembleia Legislativa. Agradeço, em nome da Cleo, a toda sua equipe. Também agradeço a estrutura que a Planetapédia ofereceu para que pudéssemos fazer um momento diferenciado, a primeira sessão realizada ao ar livre, será inesquecível para ambas as partes, para o Legislativo catarinense, para Blumenau e para a Planetapédia.

Recentemente, como todos sabem, quando o Marcelino falou de Deus, me bateu uma pontada no coração, porque estou aqui por Deus. Eu sofri, há alguns meses, e a imprensa até me matou, mas Deus é maior. Eu tive um acidente vascular, um AVC, e felizmente, Deus permitiu que eu me recuperasse e hoje estivesse aqui. Recuperei-me sem nenhuma sequela, das várias que eu tinha. Estou aqui dizendo obrigado Deus, por esse momento, mas também por eu estar aqui presidindo este ato e ter a oportunidade de homenagear essa entidade que me deu tantas alegrias. *[Degravação: Taquígrafa Ana Maria]*

Então, aproveito para agradecer a Deus por estar aqui, homenageando a Planetapédia, pela estrutura oferecida, por me oportunizar momentos importantes da minha vida, pela amizade que consegui construir com cada um de vocês. Daqui mais alguns dias, encerra-se o ano político dessa gestão legislativa, executiva, e eu recolho o bacheiro, como diz o gaúcho, e vou para casa. Não participei das eleições deste ano, mas concluí meus atos com muita honra, ética, alegria e concluo o meu último ato solene com a homenagem à Centopeia.

O Wan-Dall, que foi deputado estadual, sabe o quanto é importante uma homenagem do Poder Legislativo a uma entidade, já foram feitas em outras cidades, e certamente acontecerão outras futuramente, mas ao longo dos anos o Legislativo presta essas raras homenagens. Esta, podemos dizer que é ímpar, diferenciada, bonita, que a própria equipe da

Assembleia considerou muito linda. Até me ligaram para dizer que está muito linda.

E foi uma semana conturbada, porque aconteceram alguns equívocos. Peço desculpas a todos do Planetapédia por algumas coisas que aconteceram, porque, às vezes, não é possível fazermos como queremos, porque existe uma regra, e no final de mandato fica mais difícil ainda as coisas aconteceram. Mas, devido à criatividade da equipe da Assembleia, à disponibilização da estrutura que a Planetapédia colocou, estamos conseguindo fazer um ato inesquecível, que me orgulha muito, que vai ficar realmente marcado nos Anais do Poder Legislativo de Santa Catarina e, também, na ata, na vida da Planetapédia e de Blumenau.

Eu quero, aqui, agradecer imensamente à Banda do 23º Batalhão de Infantaria - Batalhão Jacinto Machado Bittencourt. Muito obrigado por disponibilizarem esse tempo maravilhoso para este momento.

(Palmas)

Senhoras e Senhores, a Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para terça-feira, à hora regimental. *[Degravação: Taquígrafa Sílvia] [Revisão: Taquígrafa Sara].*

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 372, de 18 de dezembro de 2018

Estabelece o cronograma de pagamento dos vencimentos e da gratificação natalina dos servidores da Assembleia Legislativa para o exercício de 2019, e adota outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o cronograma de pagamento dos vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e da gratificação natalina referentes ao exercício de 2019, que dar-se-á na forma do Anexo Único deste Ato.

Anexo Único DO ATO DA MESA Nº 372, de 18 de dezembro de 2018

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS - EXERCÍCIO 2019

Mês	Dia do Pagto.	Dia da semana	Gratificação Natalina
JANEIRO	25	Sexta - feira	
FEVEREIRO	26	Terça - feira	
MARÇO	26	Terça - feira	29/03 - Sexta-feira 25%
ABRIL	26	Sexta - feira	
MAIO	27	Segunda - feira	
JUNHO	26	Quarta - feira	28/06 - Sexta-feira 25% ou 50%
JULHO	26	Sexta - feira	
AGOSTO	26	Segunda - feira	
SETEMBRO	26	Quinta - feira	
OUTUBRO	28	Segunda - feira	
NOVEMBRO	26	Terça - feira	
DEZEMBRO	23	Segunda - feira	20/12 - Sexta-feira 50% ou 100%

ATO DA MESA Nº 373, de 18 de dezembro de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, atendendo o disposto no art. 21, parágrafo único da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 462/2015 c/c o Ato da Mesa nº 470, de 02 de agosto de 2012, com a redação dada pelo Ato da Mesa nº 430, de 20 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 3080/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Posicionar o servidor **JOSÉ FILOMENO NETO**, matrícula nº 1166, ocupante do cargo de Analista Legislativo II - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, do código PL/ALE-18 para o código PL/ALE-19.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2018.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

----- * * * -----

ATO DA MESA Nº 374, de 18 de dezembro de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ANGELA MARIA DIRSCHNABEL**, matrícula nº 2353, servidora do Poder Executivo Estadual à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Ato do Poder Executivo nº 661/2016 e Termo de Convênio nº 1546/2015, da função gratificada de Assessoria Técnica-parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, a contar de 1º de janeiro de 2019 (Gab Dep Antonio Aguiar).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

----- * * * -----

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às treze horas, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart. Wright, sob a Presidência do senhor Deputado Natalino Lázare, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Agricultura e Política Rural, referente à 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes Deputados: Natalino Lázare, Moacir Sopelsa, José Milton Scheffer e Padre Pedro Baldissera. Foram justificadas as ausências dos Deputados Marcos Vieira, Valdir Cobalchini e Cesar Valduga. Também estava presente na reunião o Secretário de Agricultura do Município de Frei Rogério, Itamir Gasparini. Havendo quórum regimental, o senhor **Presidente** abriu a reunião e submeteu à apreciação a ata da 3ª reunião ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor **Presidente** leu o Ofício nº 26/2018/DFDA-SC/CONDEF/SEAD/CC-PR da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário para solicitar a realização com a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Videira, o "Lançamento do Plano Safra 2018/19", a ser realizado no dia nove de agosto de dois mil e dezoito na Câmara Municipal de Vereadores de Videira. A solicitação foi posta em discussão e votação e foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor **Presidente** passou a palavra ao senhor Secretário de Agricultura do Município de Frei Rogério, Itamir Gasparini, que falou sobre a crise do alho. O senhor Itamir Gasparini relatou algumas reivindicações do setor como: mais rigor na fiscalização das fronteiras; o parcelamento de dívidas em longo prazo; que o estado de Santa Catarina seja beneficiado com o programa de garantia de preços para a agricultura familiar (PGPAF); que durante o período de safra (janeiro a maio) haja salvaguarda quanto ao alho importado; a manutenção do antidumping e da Letec e a rastreabilidade do alho importado. O senhor Itamir Gasparini também falou que o custo de produção do alho é de seis reais o quilo e é vendido por três reais o quilo. A seguir, o senhor **Presidente** passou a palavra ao senhor **Deputado Moacir Sopelsa** que falou da importância de proteger o produtor, da necessidade de ter um controle das importações para que não haja competição com os produtos principais de algumas regiões. A seguir, o senhor **Presidente** passou a palavra ao senhor **Deputado José Milton Scheffer** que falou sobre a insegurança jurídica, como aconteceu com liminares que beneficiaram produtores de alho de outros países. O senhor **Deputado José Milton Scheffer** também defendeu a rastreabilidade do alho de outros países, e o planejamento de safra. O senhor **Deputado José Milton Scheffer** também disse que

é preciso orientar bem os produtores para as questões que afetam o preço do produto como: relações comerciais, bolsa de valores, mídia, dólar, e que é preciso se especializar em exportações, defendeu também, o enquadramento do PGPAF. Em seguida, o senhor **Presidente** relatou como encaminhamentos uma reunião com o Fórum Parlamentar Catarinense para discutir a questão do alho e uma audiência no Banco Regional de Desenvolvimento Econômico com o setor de produção de alho, os quais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor **Presidente** agradeceu a presença dos senhores Deputados e demais convidados e encerrou a presente reunião. E para constar, eu, secretária da Comissão, Michelli Burigo Coan da Luz, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Estadual Natalino Lázare
Presidente

----- * * * -----

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 13 horas, em cumprimento aos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Senhor Deputado Jean Kuhlmann, os Deputados Membros da Comissão de Constituição e Justiça: João Amin, Marcos Vieira, Mauro de Nadal, Rodrigo Minotto, e Valdir Cobalchini. O presidente fez a leitura dos ofícios. GMD nº 146/2018, que justifica a ausência do Deputado Darci de Matos e indica como substituto o Deputado Ismael dos Santos e ofício interno nº 103/18/GAB.DEP.RZG, que justifica a ausência do Deputado Ricardo Guidi e indica como substituto o Deputado Gabriel Ribeiro. Havendo quórum regimental, o presidente abriu os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da 27ª Reunião Ordinária, que posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente abriu a palavra aos membros, obedecendo à ordem de chegada, para início da discussão de matérias. O Senhor Deputado Jean Kuhlmann deliberou acerca das seguintes matérias: PLC 0029.9/2018, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências, a fim de vedar a percepção cumulativa de proventos de aposentadoria ou pensão com remuneração de cargo de provimento em comissão. Apresentou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0293.6/2016, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que veda o funcionamento de curso técnico de nível médio ou curso técnico específico para a formação de técnicos de enfermagem na modalidade Ensino a Distância (EAD), no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Apresentou parecer

favorável com emendas modificativas, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0288.9/2018, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que acresce o Parágrafo único ao art. 26 da Lei nº 16.861, de 2015. Apresentou parecer favorável com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; O Senhor Deputado Marcos Vieira deliberou acerca da seguinte matéria: PL./0205.1/2018, de autoria do Deputado Leonel Pavan, que altera a Lei nº 17.335, de 2017, que consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas do Estado de Santa Catarina, para o fim de transformar o Dia Estadual de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) em Semana Estadual de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC). Apresentou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado João Amin deliberou acerca da seguinte matéria: PL./0065.7/2018, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que Institui o Projeto Prevenção da Violência Doméstica com Estratégia Saúde da Família e adota providências correlatas. Apresentou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Gabriel Ribeiro, substituindo o Deputado Ricardo Guidi, deliberou a cerca da seguinte matéria: PL./0466.9/2017, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que concede isenção de 50% (cinquenta por cento) do pagamento de taxas estaduais, relativas à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, às pessoas com idade igual ou superior a 65 anos. Apresentou parecer favorável, que posto em discussão, foi concedido vista em gabinete ao Deputado Valdir Cobalchini. O Senhor Deputado Rodrigo Minotto deliberou acerca da seguinte matéria: PL./0145.6/2018, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que dispõe sobre a proibição do consumo e o uso de alimentos que não sigam padrões de qualidade nutricional indispensáveis à saúde dos alunos, que especifica, em toda a rede estadual de educação básica. Apresentou parecer pela rejeição, que posto em discussão, foi concedido vista em gabinete ao Deputado João Amin. Deliberações extrapauta: Senhor Deputado Mauro de Nadal deliberou extrapauta acerca da seguinte matéria: PL./0141.2/2018, de autoria do Deputado Carlos Chiodini, que institui indenização por danos materiais, aos servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em decorrência de ato ou fato ocorrido em efetivo exercício de suas atribuições ou em razão destas, ou decorrente de represálias. Apresentou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Rodrigo Minotto deliberou extrapauta acerca das seguintes matérias: PL./0101.5/2016, de autoria do Deputado Natalino Lázare, que inclui o doador regular de sangue nos grupos que tem prioridade para receber gratuitamente a vacina H1N1, no Estado de Santa Catarina. Apresentou parecer pela rejeição, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0539.9/2017, de autoria do Deputado Cesar Valduga, que cria a Política Estadual de Empoderamento da Mulher e adota outras providências. Apresentou parecer pela rejeição, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual eu, Lyvia Mendes Corrêa, Chefe de Secretaria desta Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 05 de dezembro de 2018

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

ATA DA REUNIÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

No dia 12 do mês de dezembro de 2018, às 11h, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência da Deputada Luciane Carminatti os senhores Deputados: Moacir Sopelsa, Rodrigo Minotto representando o Deputado Romildo Titon e Deputado

Milton Hobus representando o Deputado Ricardo Guidi. Justificou ausência o Deputado Serafim Venzon e o do Deputado Ricardo Guidi. Na sequência a Dep. Luciane Carminatti colocou para votação a aprovação da ata da 1ª reunião extraordinária realizada dia 21 dias do mês de fevereiro de 2018, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, dando inícios as discussões o Deputado Rodrigo Minotto, leu o parecer do relator Deputado Romildo Titon em relação ao **PL Nº 0219.7/2018** que institui o Agosto Laranja como mês de conscientização da Mielomeningocele no Estado de Santa Catarina, que foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o Deputado Milton Hobus, leu o parecer do Deputado Ricardo Guidi em relação ao **PL 0183/2017** altera o art. 8º, inciso V, alínea “k” da Lei nº 7.543, de 1988, que “Institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e da outras providências” que foi aprovado por unanimidade. Na sequência a Deputada Luciane Carminatti leu o parecer do Deputado Rodrigo Minotto em relação ao **Of. 0611.7/2016** Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista do Toldo, referente ao exercício de 2015 que foi aprovado por unanimidade o parecer pela voto pela rejeição e pelo posterior arquivamento. Dando sequência leu o parecer do Deputado Ricardo Guidi em relação ao **PL. 019.1/2018** Dispõe sobre o dever de registro, por parte dos hospitais públicos e privados do Estado de Santa Catarina, dos recém-nascidos com Síndrome de “Down”, e da imediata comunicação às instituições, entidades, federações e associações especializadas que desenvolvem atividades voltadas às pessoas com deficiência que foi aprovado por unanimidade. Na sequência a Deputada relatou o parecer do **PL. 0240.4/2017** Estabelece normas e critérios básicos de acessibilidade por deficiência auditiva e visual em políticas públicas no Estado de Santa Catarina que foi aprovado por unanimidade. Em sequência, apresentou o **Requerimento encaminhado pelo Dep. José Milton Scheffer** para realização do VII Seminário sobre Síndrome de Down e a VI Jornada de Atualização em Síndrome de Down, a ser realizado no município de Florianópolis, nas instalações da Assembleia Legislativa, no dia 21 de março de 2019 e em mais três diferentes pólos, com datas a serem definidas e o **Ofício encaminhado pela Associação Catarinense de Autismo - ASCA** solicitando apoio para realização do III Congresso Catarinense de Autismo, a ser realizado na ALESC, no dia 04 de abril de 2019, das 8 horas às 18 horas. Dando continuidade a Deputada Luciane, justificou a ausência do Deputado Ricardo Guidi e em seu nome entregou para os demais presentes o Relatório de atividades da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente ao ano de 2018, o qual foi muito elogiado pelos deputados presentes. Com a palavra a Assessora Técnica da Comissão Janice Ap. Steidel Krasniak agradeceu a todos os presentes o apoio e a confiança recebeu no desenvolvimento das ações frente às políticas públicas em prol da pessoa com deficiência. Na sequência a deputada Luciane Carmatti, convidou o Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, Professor Pedro de Souza, para ocupar um lugar junto aos deputados e que o mesmo possa explicar para quem irá ocorrer o processo em relação a chamada dos professoras Admitidos em Caráter Temporário - ACT para o ano de 2019. O presidente da FCEE, professor Pedro, afirma que em uma reunião realizada no dia 12 de novembro, a FCEE foi voto vencido, quando apresentou um novo formato de financiamento da educação especial. Após um grande esforço, o deputado Cobalchini entrou com um PL, tendo sua tramitação com celeridade. Acompanhou a sessão, onde a redação final e o documento foram enviados para o Centro Administrativo, na sequência, em contato com a Casa Civil, solicitou celeridade para a homologação da lei que garante a prorrogação do edital vigente. O presidente garantiu que, com este apoio da ALESC, não haverá modificações e que todas as contratações para o Campus da Fundação e para toda rede conveniada, está garantida, dependendo apenas de trâmites burocráticos. Esclarece que são obrigados a efetuar novo processo, porém com os critérios já existentes. Após os agradecimentos finais, a presidente concede a oportunidade da fala ao deputado Sopelsa, que tece elogios às pessoas com deficiência, a Fundação Catarinense de Educação Especial. O

deputado José Milton Scheffer, após autorizado pela presidente, efetua seus cumprimentos e elogios a FCEE e a todos que trabalham nesta causa. A presidente dos trabalhos questiona sobre o prazo para a resolução da questão. O presidente afirma que, diante do ocorrido, os convênios, seguirão o mesmo padrão que hora se encontra vigente e já estão tomando as providências para não atrasar as aulas no ano vindouro. Afirma que está buscando um modo de agilizar o processo de contratação, onde o processamento poderá ser nas GEREDs. A presidente expõe suas preocupações sobre o chamamento dos profissionais e faz um apelo aos deputados da base do governo para que ajudem nesta questão. Estende esta preocupação no que tange a contratação dos seis mil segundo professores, mesmo que esta, não se dê no âmbito da Fundação como é o caso do segundo professor. Com a permissão da presidente, o Deputado Milton Scheffer tece preocupações sobre o assunto abordado e se coloca à disposição. Menciona o projeto aprovado de número 191 que trata sobre a Síndrome de Down. Após elogiar os trabalhos das entidades e de convidar a todos para um seminário que ocorrerá no dia 21 de março, dia referente a síndrome de Down, o deputado encerra sua participação, agradecendo seus pares. A presidente dos trabalhos se coloca à disposição e agradece, em nome do presidente da comissão, Ricardo Guidi, a presença de todos e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Guilherme Mondardo Junior, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Deputada Luciane Carminatti, que neste ato representou o Senhor Presidente Ricardo Guidi e pelos demais membros da referida Comissão e posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputada Luciane Carminatti

Presidente em Substituição

* * *

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às onze horas, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart. Wright, sob a Presidência do senhor Deputado Padre Pedro Baldissera, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Pesca e Aquicultura, referente à 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes Deputados: Padre Pedro Baldissera, Rodrigo Minotto, Luiz Fernando Vampiro e João Amin, substituindo o Deputado José Milton Scheffer. Foram justificadas as ausências dos Deputados: Dr. Vicente Caropreso, Gabriel Ribeiro e José Milton Scheffer. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a reunião e submeteu à apreciação a ata da 1ª reunião ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente relatou as seguintes proposições: PL./099.6/2018, de autoria do Governador do Estado, que Dispõe, Define e Disciplina a Piscicultura de Águas Continentais no Estado de Santa Catarina e adota outras providências, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0251.7/2018, de autoria do Deputado Ricardo Guidi, que Confere ao Município de Armazém o Título de Capital da Tilápia, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar, eu, secretária da Comissão, Denise da Silva da Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera

Presidente

* * *

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado **Serafim Venzon**, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho,

Administração e Serviço Público, referente à 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: Deputado **Dirceu Dresch**, Deputado **Serafim Venzon**, Deputado **Fernando Coruja**, Deputado **Cesar Valduga** e a Deputada **Ada Faraco de Luca**. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a reunião e agradeceu a presença dos Senhores Deputados. Na sequência o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação da Ata da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público realizada no dia treze de novembro de dois mil e dezoito, que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento e obedecendo a ordem de chegada, o Senhor Presidente passou à palavra ao relator Senhor Deputado **Dirceu Dresch** que a pedido do Senhor Deputado **Valmir Comin** que não pode estar presente, passou a relatar o **PL./0278.7/2018** - que Declara de utilidade pública a Orquestra Sinfônica de Santa Catarina (OSSCA), de Florianópolis, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **PL./0260.8/2018** - que Declara de utilidade pública a Associação Socorrendo Cristãos Perseguidos, de Pomerode, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **PL./0162.7/2018** - que Declara de utilidade pública a Associação Natureza Sempre Viva, de Concórdia, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, Nesse momento o Senhor Deputado **Fernando Coruja** pediu a palavra para falar sobre o **PL./0275.4/2018** de sua autoria que Altera a Lei nº 16.733, de 2015, que Consolida as leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, para que a concessão do título passe a se dar por Ato da Mesa da Alesc. O assunto trouxe muitas discussões e o Senhor Presidente pediu que a Assessoria trouxesse para a próxima reunião mais dados sobre o assunto. Nesse ínterim, o Senhor Deputado **João Amin** chegou na reunião para substituir o Senhor Deputado **Valmir Comin** através de Ofício. Dando continuidade a reunião a palavra foi passada à Deputada **Ada Faraco de Luca** que passou a relatar o **PL./0195.5/2018** - que Declara de utilidade pública a Associação Academia de Futebol Criciúma, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Deputado **Cesar Valduga** trouxe extrapauta o **PL./0228.8/2018** - que "Declara de utilidade pública o Centro Educacional Vianna de Carvalho, de Balneário Camboriú", apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ainda extrapauta o Senhor Deputado **Fernando Coruja** trouxe o **PL./0201.8/2018** - que Declara de utilidade pública a Associação Gasparense de Amparo e Proteção dos Animais (ONG-AGAPA), do Município de Gaspar, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. E o **PL./0140.1/2018** - que Obriga que nos editais de licitações e nos contratos de obras públicas se registre a obrigatoriedade de cumprimento da Lei nº 17.076, de 2017, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente Deputado **Serafim Venzon** passou a relatar o **PL./0249.2/2018** - que Declara de utilidade pública a Associação Arte Mais Suave, de Brusque, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Trouxe ainda extrapauta o **PL./0274.3/2018** - que Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Alto Feliz (AEAF), de Araranguá, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A reunião foi deixada em aberto para discussão de assuntos diversos e leitura das correspondências recebidas por essa Comissão: Ofício nº 238/2018/GAB-CMV "Moção de Apelo nº 008/2018. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. E para constar a presente ata foi lavrada e após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Serafim Venzon

Presidente

* * *

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado **Serafim Venzon**, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: Deputado **Dirceu Dresch**, Deputado **Serafim Venzon**, Deputado **Fernando Coruja**, Deputado **Cesar Valduga** e a Deputada **Ada Faraco de Luca**. O Deputado **Valmir Comin** não pode estar presente e apresentou justificativa. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a reunião e agradeceu a presença dos Senhores Deputados. Na sequência o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação da Ata da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público realizada no dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito, que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento e obedecendo a ordem de chegada, o Senhor Presidente passou à palavra à relatora Senhora Deputada **Ada Faraco de Luca** que passou a relatar dois Projetos de Lei extrapauta, sendo eles: **PL./0198.8/2018** que “Declara de utilidade pública a Associação Braços Abertos (ABA), do Município de Florianópolis”, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **PL./0287.8/2018** que “Declara de utilidade pública o Observatório Social de Criciúma (OS CRICIÚMA)”, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ainda de acordo com a ordem de chegada o Senhor Deputado **Fernando Coruja** passou a relatar o **PL./0193.3/2018** que “Declara de utilidade pública a Associação Fraterna Divino Oleiro, com sede no Município de Governador Celso Ramos”, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado **Fernando Coruja** devolveu o **PL./0379.0/2017** que estava com Vistas em seu Gabinete. O Deputado reiterou a importância do Parecer do Relator senhor Deputado **Valmir Comin**. Nesse momento o Senhor Deputado **Dirceu Dresch** que a pedido do Senhor Deputado **Valmir Comin** passou a relatar o **PL./0379.0/2017** que “Introduz a classificação indicativa em exposições, amostras, exposições de arte e eventos culturais no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências, que estava em Regime de PRIORIDADE - RQS/0910.8/2018, APROVADO em 28/11/2018”, onde em seu parecer, julga essa Comissão incompetente para a apreciação da matéria relativa ao PL, sugerindo, contudo, a formulação de requerimento deste Colegiado ao 1º Secretário da Mesa para que este inclua a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na tramitação da presente proposição. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ainda relatou o **PL./0272.1/2018** que “Declara de utilidade pública o Centro Evangélico de Formação e Assessoria à Pastoral Popular (CEFAPP), de Palmitos”, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Na sequência o senhor Deputado **Cesar Valduga** trouxe extrapauta o **PL./0273.2/2018** que “Declara de utilidade pública a Associação Estadual de Cooperação Agrícola (AESCA), de Chapecó”, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente Deputado **Serafim Venzon** passou a relatar o **PL./0241.5/2018** que “Institui o Dia da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina”, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **PLC/0020.0/2018** que “Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 575, de 2012, que regulamentam a exigência de três anos de atividade jurídica para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto de Santa Catarina prevista no art. 134, § 4º, combinado com o art. 93, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil”, apresentando parecer favorável. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ainda extrapauta o Presidente passou a relatar o **PL./0265.2/2018** que “Extingue serventias

extrajudiciais instaladas em distritos municipais”, o Deputado falou das emendas e correspondências recebidas de entidades interessadas no PL e por unanimidade ficou decidido que seria dada Vista a todos os Senhores Deputados da Comissão, uma vez que a temática do Projeto tem muitas implicações legais e administrativas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. E para constar a presente ata foi lavrada e após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Serafim Venzon

Presidente

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na sala de reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado **Serafim Venzon**, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados **Serafim Venzon**, **Dirceu Dresch**, **Fernando Coruja**, **Cesar Valduga** e **Ada Faraco De Luca**. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a reunião e agradeceu a presença dos Senhores Deputados. Na sequência o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Deputado **Dirceu Dresch** que passou a relatar o **PL./0288.9/2018** que Acresce o Parágrafo único ao art. 26 da Lei nº 16.861, de 2015. Regime de PRIORIDADE - RQS/0893.2/2018, APROVADO em 28/11/2018. Exarando parecer favorável o mesmo foi colocado em discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Os Senhores Deputados fizeram ainda colocações a respeito da temática do PL e da necessidade de mais discussões a respeito do papel do legislador dentro da Assembleia Legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar a presente ata foi lavrada e após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Serafim Venzon

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E RECOMPOSIÇÃO DA PINTURA E DA SINALIZAÇÃO DO PISO DA GARAGEM DO PALÁCIO BARRIGA VERDE.

DATA: 05/02/2019 - **HORA:** 09:00 h

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 05 de fevereiro de 2019. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada no 8º andar, Edifício Executivo Everest, Avenida Mauro Ramos, 300 - Centro - Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, 18 de dezembro de 2018.

Lonarte Sperling Veloso

Coordenador de Licitações e Contratos

EXTRATOS**EXTRATO Nº 213/2018**

REFERÊNCIA: 1ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 027/2018 oriunda do Pregão Presencial CL nº 038/2018.

OBJETO: Aquisição, por demanda, de material de expediente para atender o almoxarifado da ALESC.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (11 de dezembro de 2018).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014 e nos Atos da Mesa de nº 214/2007, 101/2017, 128/2015 e 131/2016, bem como na Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 46 de 09/10/2018, demais disposições legais aplicáveis e no disposto no Edital de Pregão Presencial nº 38 de 04/12/2018.

LOTE 6				MARCA	VALOR (R\$)	
ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		UNIT.	SUBTOTAL
96	10.000	UN	Capa plástica para encadernação espiral cor preta, formato A4	Officeplast	0,16	1.600,00
97	5.000	UN	Capa plástica para encadernação espiral cor preta, formato A3.	COM	0,91	4.550,00
98	10.000	UN	Capa plástica para encadernação espiral transparente, formato A4	Officeplast	0,22	2.200,00
99	5.000	UN	Capa plástica para encadernação espiral transparente, formato A3	COM	0,91	4.550,00
100	5.000	UN	Capa plástica para encadernação espiral cor fumê, formato A4	Officeplast	0,22	1.100,00
101	2.000	UN	Capas plásticas p/ encadernação espiral transparente formato A4	COM	1,24	2.480,00
102	3.000	UN	Espiral nº 07 p/ encadernação na cor preta; de PVC; formato A4 (210x297) mm	Officeplast	0,05	150,00
103	3.000	UN	Espiral nº 09 p/ encadernação na cor preta; de PVC; formato A4 (210x297) mm	Officeplast	0,07	210,00
104	2.000	UN	Espiral nº 12 p/ encadernação na cor preta; de PVC; formato A4 (210x297) mm.	Officeplast	0,10	2300,00
105	2.000	UN	Espiral nº 14 p/ encadernação na cor preta; de PVC; formato A4 (210x297) mm	Officeplast	0,12	240,00
106	2.000	UN	Espiral nº 17 p/ encadernação na cor preta; de PVC; formato A4 (210x297) mm	Officeplast	0,15	300,00
107	1.000	UN	Espiral nº 20 p/ encadernação na cor preta; de PVC; formato A4 (210x297) mm	Officeplast	0,19	190,00
108	1.000	UN	Espiral nº 23 p/ encadernação na cor preta; de PVC; formato A4 (210x297) mm	Officeplast	0,25	250,00
109	1.000	UN	Espiral nº 25 p/ encadernação na cor preta; de PVC; formato A4 (210x297) mm	Officeplast	0,32	320,00
110	500	UN	Espiral nº 29 para encadernação na cor preta; de plástico PVC; no formato a4 (210x297)mm.	Officeplast	0,42	210,00
111	500	UN	Espiral nº 33 para encadernação na cor preta; de plástico PVC; no formato a4 (210x297)mm.	Officeplast	0,57	285,00
112	300	UN	Espiral nº 40 para encadernação na cor preta; de plástico PVC; no formato a4 (210x297)mm.	Officeplast	0,85	255,00
113	300	UN	Espiral nº 45 para encadernação na cor preta; de plástico PVC; no formato a4 (210x297)mm.	Officeplast	1,02	306,00
114	200	UN	Espiral nº 50 para encadernação na cor preta; de plástico PVC; no formato a4 (210x297)mm.	Officeplast	1,27	254,00
TOTAL DO LOTE 6						19.650,00

1ª REGISTRADA: FGH Distribuidora de Artigos para Departamentos Eireli, com sede na Rua Vereador Batista Pereira, 768, Balneário Estreito, Florianópolis, SC, CEP 88.075-525, fone (048) 4141-0315, correio eletrônico (e-mail) fghdistribuidora@gmail.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 21.063.346/0001-09
Florianópolis, 17 de dezembro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor-Geral
Rafael Schmitz - Diretor Administrativo
Fabrizio Rosso - Administrador

atender o almoxarifado da ALESC.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (11 de dezembro de 2018).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014 e nos Atos da Mesa de nº 214/2007, 101/2017, 128/2015 e 131/2016, bem como na Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 46 de 09/10/2018, demais disposições legais aplicáveis e no disposto no Edital de Pregão Presencial nº 38 de 04/12/2018.

EXTRATO Nº 214/2018

REFERÊNCIA: 1ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 026/2018 oriunda do Pregão Presencial CL nº 038/2018.

OBJETO: Aquisição, por demanda, de material de expediente para

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	MARCA	QDE.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
148	Papel offset azul, 75 g/m² a4; formato 210 x 297 mm - tamanhos de papel das séries, a, b e c, da norma iso 216 (em milímetros); caixa com 10 resmas.	caixa	Chamex	2	122,07	244,14
149	Papel offset amarelo, 75 g/m² a4; formato 210 x 297 mm - tamanhos de papel das séries, a, b e c, da norma iso 216 (em milímetros); caixa com 10 resmas.	caixa	Chamex	2	122,07	244,14
150	Papel offset rosa 75 g/m² a4; formato 210 x 297 mm - tamanhos de papel das séries, a, b e c, da norma iso 216 (em milímetros); caixa com 10 resmas.	caixa	Chamex	2	122,07	244,14
151	Papel offset verde 75 g/m² a4; formato 210 x 297 mm - tamanhos de papel das séries, a, b e c, da norma iso 216 (em mm); caixa com 10 resmas	caixa	Chamex	2	122,04	244,08
152	Papel a-4 75 g/m² 210 x 297 mm (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da abnt/iso 536), branco, alta alvura mínima de 97% (iso 2470), opacidade: mínima de 90% (iso 2471), espessura: mínima 97 micras de acordo com a iso 534, pa - cx com 10 resmas.	caixa	Chamex	1800	114,17	205.506,00

153	Papel a3 75 g/m 297 x 420 mm com 500 fls cor branco, caixa com 05 resmas.	caixa	Chamex	350	114,13	39.945,50
154	Papel reciclado a4 75 gm ² ; caixa com 05 resmas.	caixa	Chamex	200	117,86	23.572,00
Valor total do Lote: Duzentos e setenta mil reais.						270.000,00

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	MARCA	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
127	Folhas de papel offset cor branca 120 gm ² formato A4	Folha	Chambril	500.000	0,06	30.000,00
128	Folhas de papel offset cor branca 120 gm ² formato A3	Folha	Chambril	300.000	0,11	33.000,00
129	Folhas de papel offset, cor branca, 180 gm ² , formato A3	Folha	Chambril	200.000	0,17	34.000,00
130	Folhas de papel offset cor branca 180 gm ² formato A4	Folha	Chambril	400.000	0,08	32.000,00
131	Papel couchê branco fosco, 180 gm ² , formato A4 210 x 297 mm.	Folha	Nevia	50.000	0,08	4.000,00
132	Papel autocopiativo branco; 56 gm ² ; cfb; formato 66 x 96; pacote com 500 folhas.	Pacote	Clan Copy	2	225,00	450,00
133	Papel autocopiativo; na cor azul; 56 g/m ² ; cfb; formato 66 x 96; pacote com 500 folhas.	Pacote	Clan Copy	2	225,00	450,00
134	Papel autocopiativo; na cor rosa; 56 g/m ² ; cfb; formato 66 x 96; pacote com 500 folhas.	Pacote	Clan Copy	2	225,00	450,00
135	Papel jornal pardo 52 g/m ² ; formato 66 x 96; pacote com 500 folhas.	Pacote	whith birch	20	78,00	1.560,00
136	Papel capa ag 90g/m ² ; tamanho 66 x 96; pacote com 200 folhas; na cor amarelo.	Pacote	Novatel	2	67,00	134,00
137	Papel capa ag 90 g/m ² ; tamanho 66 x 96; pacote com 200 folhas; na cor vermelho.	Pacote	Novatel	2	67,00	134,00
138	Papel capa ag 90g/m ² ; tamanho 66 x 96; pacote com 200 folhas; na cor verde.	Pacote	Novatel	2	67,00	134,00
139	Papel capa ag 90g/m ² ; tamanho 66 x 96; pacote com 200 folhas; na cor azul.	Pacote	Novatel	2	67,00	134,00
140	Papel capa ag 90g/m ² ; tamanho 66 x 96; pacote com 200 folhas; na cor rosa.	Pacote	Novatel	2	67,00	134,00
141	Papel monolúcido 75 g/m ² ; branco; formato 66 x 96; pacote com 500 folhas.	Pacote	Chambril	10	156,50	1.565,00
142	Papel off set bege 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Multiverde	15.000	0,22	3.300,00
143	Papel off set azul 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Multiverde	15.000	0,22	3.300,00
144	Papel off set branco 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Chambril	15.000	0,19	2.850,00
145	Papel off set amarelo 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Multiverde	15.000	0,22	3.300,00
146	Papel off set amarelo 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Multiverde	15.000	0,22	3.300,00
147	Papel off set verde 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Multiverde	15.000	0,22	3.300,00
155	Papel reciclado a3 75g/m ² caixa com 05 resmas	resma	Chambril Eco	50	40,40	2.020,00
156	Papel reciclado a4 180g/m ² caixa com 05 resmas	resma	Chambril Eco	10	43,40	434,00
157	Papel reciclado a3 180g/m ² caixa com 05 resmas	resma	Chambril Eco	5	97,00	485,00
158	Papel color plus nice (azul cobalto) 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Fedrigoni	4.000	0,90	3.600,00
159	Papel color plus tahiti (verde claro) 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Fedrigoni	2.000	0,90	1.800,00
160	Papel color plus grecia (azul celeste) 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Fedrigoni	2.000	0,90	1.800,00
161	Papel color plus madri (pêssego) 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Fedrigoni	2.000	0,90	1.800,00
162	Papel color plus cartagena (laranja) 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Fedrigoni	2.000	0,90	1.800,00
163	Papel color plus fidgi (rosa) 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Fedrigoni	2.000	0,90	1.800,00
164	Papel color plus pequim (vermelho) 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Fedrigoni	2.000	0,90	1.800,00
165	Papel color plus buenos aires (verde amazonas) 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Fedrigoni	2.000	0,90	1.800,00
166	Papel color plus marfim (bege kenya) 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Fedrigoni	2.000	0,90	1.800,00
167	Papel color plus milano (cinza) 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Fedrigoni	2.000	0,90	1.800,00
168	Papel color plus rio de janeiro (amarelo) 180g/m ² ; formato 32x48.	Folha	Fedrigoni	2.000	0,90	1.800,00
Valor total do Lote: Cento e oitenta e dois mil e trinta e quatro reais						182.034,00

1ª REGISTRADA: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, com sede na Rua Frederico Jensen, nº 180, Itoupavazinha, Blumenau, SC, fone (047) 3331-5656, correio eletrônico (e-mail) licitacao@dicapel.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/000318.
Florianópolis, 17 de dezembro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor-Geral
Rafael Schmitz - Diretor Administrativo
Edson Fernando Mazzuco - Representante
* * *

EXTRATO Nº 215/2018

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 05/12/2018, referente ao Contrato CL nº 014/2018-00, celebrado em 20/07/2018, cujo objeto é Aquisição e instalação completa de 219 (duzentos e dezenove) conjuntos de climatização, constituídos por aparelhos de ar condicionados, acessórios, peças, acabamentos, garantia mínima de 18 meses, assistência técnica e mão de obra.
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: ARFLEX COMÉRCIO E SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
 OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento à alteração dos itens 17 e 18 da planilha que contém os produtos que deverão ser fornecidos pela Licitante Registrada, a saber: Substituir, no item 17 da planilha de especificação, a marca LIBERTY/VERTIV pela marca AIRSYS OPTIMA 35E1A2 (2x) + CME20, posto que esta última era a que constava no termo de referência do Edital de Pregão 019/2018, permanecendo o mesmo valor da ata original, a despeito da superioridade do novo produto ofertado; Substituir, em consequência da alteração citada no item anterior, a instalação dos aparelhos da marca LIBERTY/VERTIV pela marca AIRSYS OPTIMA 35E1A2 (2x) + CME20, sem alteração no valor a ser pago à Licitante Registrada em face dos serviços se assemelharem. Prorrogar a data de entrega dos serviços para um prazo de mais 30 (trinta) dias, mais precisamente para o dia 06/12/2018, alterando, assim, o prazo inicial estabelecido no item 8.1 da Ata de Registro de Preços nº 014/2018.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a", c/c art. 58, I, da Lei 8.666/93; Arts 12 e 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Item 4.1 da Ata de Registro de Preços 014/2018; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa através do despacho no Ofício CST nº 301/2018.
 Florianópolis/SC, 18 de Dezembro de 2018
 Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor- Geral
 Rafael Schmitz - Diretor Administrativo
 Laurindo Zatorski Filho - Arflex Comércio e Serviço de Climatização Ltda

* * *

EXTRATO Nº 216/2018

REFERENTE: Dispensa de Licitação CL nº 010/2018-00, celebrado em 31/01/2018.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).
 CONTRATADA: ADOLFO ARNHOLD FILHO
 OBJETO: Locação de imóvel situado no município de Blumenau/SC, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado Ismael dos Santos.
 VIGÊNCIA: 01/11/2018 à 31/01/2023, com efeitos financeiros a contar de 01/11/2018.
 VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00
 VALOR MENSAL: R\$ 2.250,00
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através do processo LIC nº 0059/2018 e Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.
 ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas pertinentes ao objeto do presente contrato correrão à conta da AÇÃO 001144 (Manutenção Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Subelemento 3.3.90.36.15 (locação de imóveis), todos do Orçamento da ALESC.
 Florianópolis/SC, 18 de Dezembro de 2018
 Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor- Geral
 Rafael Schmitz - Diretor Administrativo
 Lonarte Sperling Veloso - Coordenador de Licitações e Contratos

* * *

EXTRATO Nº 217/2018

REFERENTE: Contrato CL nº 035/2018-00, celebrado em 31/10/2018.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).
 CONTRATADA: ADOLFO ARNHOLD FILHO
 OBJETO: locação de imóvel constituindo de salas de alvenaria localizadas na Rua Paraíba nº 265, Bairro Victor Konder - Blumenau/SC. O referido imóvel destina-se a abrigar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado, ISMAEL DOS SANTOS, locado com base nas regras estabelecidas na Resolução 007/2015 desta Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
 VIGÊNCIA: 01/11/2018 à 31/01/2023
 VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00
 VALOR MENSAL: R\$ 2.250,00
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 010/2018; Autorização Administrativa através do Processo nº 059/2018 e; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.
 Florianópolis/SC, 18 de Dezembro de 2018
 Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor- Geral
 Rafael Schmitz - Diretor Administrativo
 Manoela Vassela Araujo Hirt - Procuradora

* * *

EXTRATO Nº 218/2018

REFERENTE: Dispensa de Licitação CL nº 011/2018-00, celebrado em 18/12/2018.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).
 CONTRATADA: CLAUDETE COLLE. CPF: 304.901.039-87
 LEONEL GHELLER- CPF: 060.202.549-40
 OBJETO: Locação de imóvel situado no município de Videira/SC, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado Romildo Titton.
 VIGÊNCIA: 10/10/2018 à 31/01/2023
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00
 VALOR MENSAL: R\$ 900,00
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através do processo LIC nº 0063/2018 e Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.
 ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas pertinentes ao objeto do presente contrato correrão à conta da AÇÃO 001144 (Manutenção Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Subelemento 3.3.90.36.15 (locação de imóveis), todos do Orçamento da ALESC.
 Florianópolis/SC, 18 de Dezembro de 2018
 Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor- Geral
 Rafael Schmitz - Diretor Administrativo
 Lonarte Sperling Veloso - Coordenador de Licitações e Contratos

* * *

EXTRATO Nº 219/2018

REFERENTE: Contrato CL nº 039/2018-00, celebrado em 13/12/2018.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).
 CONTRATADA: CLAUDETE COLLE. CPF: 304.901.039-87
 LEONEL GHELLER- CPF: 060.202.549-40
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel no município de Videira/SC, destinado ao escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado Romildo Titton.
 VIGÊNCIA: 10/10/2018 à 31/01/2023
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00
 VALOR MENSAL: R\$ 900,00
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 011/2018; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização Administrativa através do Processo nº 063/2018.
 Florianópolis/SC, 18 de Dezembro de 2018
 Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor- Geral
 Rafael Schmitz - Diretor Administrativo
 Claudete Colle - Proprietária
 Leonel Gheller - Proprietário

* * *

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 2º Aditivo referente ao Termo de Convênio 011/2017.
 PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e a Prefeitura Municipal de Águas Mornas.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 011/2017, celebrado em 01/03/2017, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.
 SIGNATÁRIOS: **Deputado Silvio Dreveck** - Presidente da ALESC e **Omero Prim** - Prefeito Municipal de Águas Mornas.
 Florianópolis, 18 de dezembro de 2018.
 Carlos Antonio Blosfeld
 Diretor de Recursos Humanos

* * *

PARECER

PARECER AO OFÍCIO Nº OF/0199.5/2016

“Encaminha a Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2015.”
Autor: Tribunal de Contas do Estado
Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado relator, em 6 de abril do corrente ano, do Ofício em epígrafe, que encaminha a Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2015.

O presente Processo, composto de cinco volumes (fls. 02/1.362), encaminhado por intermédio do Ofício TC/GAP/Nº

6.757/2016, de 03 de junho de 2016, pelo Conselheiro Presidente, foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 7 de junho de 2016 e, na sequência, remetido à esta Comissão de Finanças e Tributação.

Na análise da matéria deve-se observar o que preceitua o TÍTULO VII – DAS PROPOSIÇÕES ESPECIAIS, CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO, arts. 271 a 277 do Regimento Interno desta Casa.

Os autos, em conformidade com os dispositivos regimentais que regem a matéria, tiveram o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado publicado no Diário da Assembleia de número 7.002, de 7/6/2016, p. 10/12.

Nesse contexto, cabe à Assembleia Legislativa o controle externo, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da Administração Pública, o qual é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (TCE), segundo dispõem os arts. 58 e 59 da Constituição Estadual.

Ao Tribunal de Contas do Estado compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador (inciso I do art. 59 da CE), cabendo à Assembleia Legislativa a competência exclusiva de julgá-las (inciso IX do art. 40 da CE).

A mencionada Prestação de Contas do Governador do Estado, referente ao exercício de 2015, foi submetida ao Tribunal Pleno do TCE, acompanhada do Relatório Técnico, do Relatório do Relator, do Projeto de Parecer Prévio, das Contrarrazões do Poder Executivo e do Parecer da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em atendimento ao § 1º do art. 80 da Resolução nº TC-06/2001, que instituiu o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Segundo dispõe o art. 48 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (LC nº 202/2000), o Parecer Prévio consistirá na apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Estado representa, adequadamente, a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, cujo escopo é recomendar a aprovação ou a rejeição das Contas.

Quanto ao **Parecer Prévio**, julgo oportuno destacar que o seu Relator, na análise realizada pelo Tribunal de Contas, levou em consideração os dispositivos constitucionais e legais que regem a matéria, quais sejam:

- arts. 59, I, e 71, IX, da Constituição do Estado;
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- PPA/2012-2015 (Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011), LDO/2015 (Lei nº 16.445, de 05 de agosto de 2014) e LOA/2015 (Lei nº 16.530, de 23 de dezembro de 2014);
- arts. 69 a 78 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- Parecer MPTC/Nº 41775/2016, Processo nº 16/00145148 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;
- art. 40, inciso IX, da Constituição do Estado, que estabelece a competência exclusiva da Assembleia Legislativa para julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado; e
- arts. 58, parágrafo único, e 59, inciso II, da Constituição do Estado (a análise técnica e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as Contas Anuais do exercício de 2015, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, não obstatam nem condicionam o posterior julgamento daquele Tribunal dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de quaisquer dos Poderes e órgãos do Estado, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário).

Registre-se que o Parecer Prévio apresentado pelo Conselheiro Relator e aprovado pelo Tribunal Pleno apontou o total de 9 (nove) ressalvas e 11 (onze) recomendações.

Nesse sentido, transcrevo o art. 76 da já referida Resolução nº TC-06/2001, constante no TÍTULO II – EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO, Capítulo VI – APRECIÇÃO DAS CONTAS, Seção I – CONTAS PRESTADAS ANUALMENTE PELO GOVERNADOR DO ESTADO, *in verbis*:

Art. 76. O Projeto de Parecer Prévio deve conter os elementos previstos no art. 71, as **ressalvas e recomendações** do Relator, se necessárias, e a conclusão fundamentada recomendando a aprovação ou a rejeição das contas.

§ 1º Constituem **ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.**

§ 2º **Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.** (grifei)

No que tange às recomendações ao Poder Executivo, após esta Casa ter apontado, reiteradamente, que deveriam remeter a uma reflexão sobre o resultado prático de sua apresentação àquele Poder, visto que a sua repetição sistemática denotava a necessidade de reavaliação e complementação regimental do assunto, pois o Poder Executivo, apesar das sugestões do TCE para correção de falhas e deficiências, simplesmente as ignorava, quer por delas discordar, quer por mera conveniência, propiciada pelo próprio TCE, quando, no exercício seguinte, ante a constatação do descumprimento de recomendação no exercício anterior, simplesmente a repetia, em vez de adotar medida repressiva mais eficaz.

A partir da análise das Contas do exercício de 2013, observou-se que além das Ressalvas e Recomendações ao Executivo, aquele Tribunal passou a determinar ações a serem cumpridas pelo próprio órgão, as quais subsidiavam o acompanhamento dos resultados apresentados nas Contas do Governo nos exercícios subsequentes.

No mesmo sentido, por intermédio do Relatório do Relator, no Parecer Prévio de 2015, foram determinadas novas ações, nestes termos:

1. a autuação de Processos de Monitoramento das matérias objeto de Ressalvas e Recomendações, relativas à análise das Contas do exercício de 2015, para os quais deverão ser propostos os respectivos planos de ação por parte do Poder Executivo, excetuando-se aquelas, relativas a exercícios anteriores, que já estão sendo monitoradas;

2. que instaure Processo de Monitoramento da Ressalva relativa à classificação contábil inapropriada das doações efetivadas pela CELESC em favor do FUNDOSOCIAL, gerando distorções na base de cálculo utilizada para fins do cálculo dos repasses do Poder Executivo Estadual aos Municípios Catarinenses, FUNDEB, Poderes e órgãos, e causando reflexos no cômputo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde, devendo os Relatórios de Monitoramento ser apensados aos autos do Processo n. RLA- 16/00022577, que trata da matéria, de modo a oferecer subsídios para o julgamento do mesmo; e

3. à Diretoria competente deste Tribunal de Contas que promova a realização de auditoria no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Estaduais - RPPS -, o IPREV, com o objetivo de verificar possíveis prejuízos causados ao Estado com o resgate de aplicações do extinto Fundo Previdenciário, nos exercícios de 2015 e 2016, para pagamento de inativos e pensionistas vinculados, quase que na totalidade, ao Fundo Financeiro.

Dadas as suas características, na apreciação da Prestação de Contas em foco, este Relator optou por **apresentar uma descrição apenas das ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado**, tomando como base as considerações do Conselheiro Relator, aprovadas na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 2 de junho de 2016, fazendo uma síntese dos principais aspectos atinentes às ressalvas.

Dessa forma, passo a apresentar as **ressalvas** ao Poder Executivo, elaboradas pelo Tribunal de Contas:

RESSALVAS:

1. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

1.1 Fixação de despesas em valores não exequíveis, especialmente no que tange a investimentos, que não refletem a realidade orçamentária e financeira do Estado.

A despesa orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 estimava o montante de R\$ 24,81 bilhões, sendo ampliada, no decorrer do exercício, para R\$ 28,51 bilhões, resultando no acréscimo de R\$ 3,70 bilhões nas despesas autorizadas no período, conforme evidenciou o Tribunal de Contas.

Ao confrontar as despesas fixadas com as despesas executadas, demonstrou, ainda, o TCE, que a execução das despesas atingiu 92,60% do inicialmente previsto, o que denota uma realização de 7,4% abaixo do planejado e que o incremento de R\$ 3,70 bilhões não resultou em concretizações de políticas públicas, demonstrando que o planejamento orçamentário do Estado foi superestimado.

Todavia, entre as categorias econômicas, o Tribunal destacou as Despesas de Capital, uma vez que sua execução resultou em apenas 54,80% do inicialmente previsto. A diferença mais expressiva dessa categoria foi detectada no grupo de Investimentos, o qual concretizou apenas 42,62% do planejamento orçamentário preliminar (R\$ 1,82 bilhões), ficando, em 2015, aquém do orçamento inicial, em R\$ 2,45 bilhões e, em R\$ 370 milhões, se comparado aos Investimentos realizados em 2014 (R\$ 2,19 bilhões).

Segundo o Governo do Estado, a origem dessa discrepância advém de questões não orçamentárias, tais como aprovação de projetos com bancos, atrasos nos repasses financeiros pelos bancos, problemas ambientais, licitatórios, administrativos, jurídicos, técnicos, entraves nas desapropriações e outros, resultando, assim, em um baixo índice de execução dos investimentos.

Contudo, em face de a fixação de despesas não exequíveis tratar-se de um procedimento recorrente nos últimos cinco exercícios financeiros, entende, o Relator no TCE, ser pertinente a manutenção da ressalva.

1.2 Realização de alterações orçamentárias, por arrecadação, com inobservância dos requisitos de aumento da receita e desempenho do exercício financeiro anual do Estado.

Com amparo na Lei nº 4.320, de 1964, é consentida ao Ente público a realização de alterações orçamentárias, por intermédio de créditos adicionais, para incluir despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento, contanto que haja recursos disponíveis para suprir a despesa e que esta seja precedida de exposição justificativa (art. 40 e 43).

Consideram-se recursos disponíveis de que trata a referida Lei: (i) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (ii) os provenientes de excesso de arrecadação; (iii) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais; e (iv) o produto de operações de crédito autorizadas.

Nesse sentido, registrou aquele órgão fiscalizador que as alterações orçamentárias realizadas pelo Estado totalizaram, aproximadamente, R\$ 3,37 bilhões no decorrer de 2015.

Visando avaliar tais alterações, o Tribunal averiguou a abertura de crédito suplementar de algumas fontes de recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2014 e do excesso de arrecadação auferido no deslinde de 2015. Com esse propósito, esclareceu que para a abertura de crédito suplementar é imprescindível haver saldo financeiro da respectiva fonte de recursos, em valores, no mínimo, iguais ao valor do crédito aberto por ocasião da alteração orçamentária.

Da análise dos créditos abertos, sob a ótica da suplementação de crédito por superávit financeiro do exercício de 2014, que retrata a diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, infere-se que o Estado abriu créditos sem recursos financeiros suficientes para a devida cobertura, resultando em saldo negativo nas fontes 309 – Recursos convertidos, 625 – Convênio de Programa de Assistência Social e 388 – Remuneração de disponibilidade bancária - CIDE.

Além disso, ocorreu abertura de créditos suplementares para as fontes 308 – Recursos convertidos e 381 – Remuneração de disponibilidade bancária - Legislativo, todavia, no final do exercício anterior, não havia saldo financeiro nas mencionadas fontes, portanto, sem recursos para a respectiva provisão.

De outro ângulo, sob a perspectiva da suplementação por excesso de arrecadação, que corresponde ao “saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”, depreende-se que houve abertura de crédito suplementar na Fonte 101 – Fundo Financeiro do IPREV e na Fonte 119 – Fundo de Melhoria da Polícia Militar, por conta da tendência ao excesso de arrecadação, sem a devida observância das Normas Gerais de Direito Financeiro dispostas, na Lei federal nº 4.320, de 1964, dado que as referidas fontes resultaram déficit ao final do exercício de 2015, conforme aponta o Corpo Instrutivo do Relatório Técnico elaborado por aquele Tribunal.

Assinala-se, ainda, que os dados apresentados não foram contestados pelo Poder Executivo, razão pela qual se manteve a ressalva pelo Relator no TCE.

2. Achados de Auditoria - Processo RLA 16/00022577

2.1 Classificação contábil inapropriada das doações efetivadas pela CELESC em favor do FUNDOSOCIAL, gerando distorções na base de cálculo utilizada para fins do cálculo dos repasses do Poder Executivo Estadual aos Municípios Catarinenses, FUNDEB, Poderes e Órgãos, causando reflexos no cômputo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde.

O processo RLA 16/00022577 foi resultado da auditoria de regularidade realizada pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas, cujo objetivo foi verificar os recolhimentos ao Fundo de Desenvolvimento Social (FUNDOSOCIAL) e a regularidade da repartição constitucional dos recursos do Fundo aos Municípios, Poderes e órgãos estaduais, tendo por período de abrangência o exercício de 2015.

Importante ressaltar que, os achados detectados por Auditoria do referido processo, o Secretário de Estado da Fazenda, no decorrer do exercício de 2015, solicitou à CELESC, via ofícios, que contribuísse ao FUNDOSOCIAL, realizando recolhimentos nos códigos de receita de doações. Em decorrência dessa solicitação, a CELESC realizou os referidos recolhimentos, entre abril e dezembro de 2015, no montante de R\$ 615 milhões, sendo constatado que esse valor foi compensado, integralmente, com abatimento do ICMS a pagar.

Além dessa constatação, identificou-se recolhimentos de Doação, no valor de R\$ 98 milhões, referente ao pagamento integral de remissão de Débitos de ICMS, lançados ou não em Dívida Ativa, ou seja, foi autorizado ao contribuinte a não recolher a dívida de ICMS e obriga a depositar o respectivo valor no FUNDOSOCIAL.

Apurou-se, ainda, recolhimentos de Outras Doações (R\$ 11 milhões) alusivos às contribuições espontâneas que, por terem essa classificação, possuem sigilo fiscal, o que impossibilitou o exame rigoroso da listagem dos contribuintes e da natureza dessas receitas, e se, de fato, são espontâneas ou tributárias.

Imperioso faz-se sublinhar, que o tratamento das receitas ao FUNDOSOCIAL é diferenciado por sua natureza. No caso de doação, toda receita é destinada ao próprio Fundo e ao Poder Executivo, enquanto, no caso de ser natureza tributária, a receita é considerada na Conta Gráfica do ICMS (Código DARE 3700) e, conseqüentemente, para repasse dos percentuais aos Poderes e órgãos.

Desse modo, os recolhimentos apontados pela Auditoria tiveram tratamento contábil diferenciado, gerando, portanto, as seguintes consequências:

- a) repasses inferiores aos devidos aos municípios catarinenses sobre a participação nas receitas do ICMS, de forma incompatível com a legislação e decisões judiciais em vigor, em afronta ao princípio federativo;
- b) redução da base de cálculo de contribuição ao FUNDEB;
- c) redução da base de cálculo dos mínimos constitucionais em Saúde e Educação; e
- d) alteração do valor do repasse aos Poderes e Órgãos do Estado, que deixaram de receber recursos na proporção que lhes é aquinhoadas.

Anota, o aludido Corpo Instrutivo, que o Estado está aplicando os percentuais previstos na LDO/2015, porém restringe-se à receita originária da Conta Gráfica do ICMS. Por conseguinte, a adoção da prática evidenciada pela Auditoria, os repasses aos Poderes e Órgãos representam 7,45% da receita líquida total do Fundo, divergindo do percentual disposto na legislação (21,88%).

Assim, por conta da classificação contábil inapropriada das doações efetivadas pela CELESC em favor do FUNDOSOCIAL, deixou de ser repassado pelo Poder Executivo Estadual aos municípios catarinenses o valor de R\$ 198.952.185,50 e ao FUNDEB, a contribuição sobre receita de impostos equivalente a R\$ 119.371.311,30, bem como a participação dos Poderes e Órgãos, no montante de R\$ 104.473.771,65, o que repercutiu, ainda, na apuração da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLI) para efeito de aplicação mínima em Saúde e Educação.

Depois de a Fazenda Estadual manifestar-se pela legalidade das doações realizadas, o Relator no TCE determinou a autuação de processo de monitoramento, por aquele Tribunal, para acompanhar os Achados da Auditoria, vez que o processo encontrava-se em fase de análise e elaboração de Relatório, não tendo sido objeto de contraditório e ampla defesa, constitucionalmente previstos, e tão pouco de análise e julgamento pelo Plenário da Corte de Contas, ou seja, ainda, está pendente de decisão definitiva.

Em razão da determinação da autuação de processo de monitoramento para acompanhar a situação em tela, a Ressalva permaneceu.

3. APAES

3.1. Retenção de Recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES - no valor de R\$ 24,23 milhões, em desacordo com o art. 8º, §1º, da Lei (estadual) n. 16.297/13

Registra o Tribunal de Contas que, considerando as receitas auferidas, em 2014, pelo FUNDOSOCIAL, derivadas do ICMS Conta Gráfica, e deduzidos os repasses para os municípios e demais deduções, o Fundo deveria destinar às APAES recursos da ordem de R\$ 53,72 milhões.

No entanto, constatou-se que foi descentralizado, por intermédio da subação 11097 – Apoio Financeiro às APAES, o

montante de R\$ 29,27 milhões, de forma que não foi cumprido o que dispõe o art. 8º, §1º, da Lei estadual nº 13.334 de 2005, deixando de repassar o montante de R\$ 24,23 milhões.

Destaca, também, o Tribunal que, em desacordo com a legislação vigente à época, o Poder Executivo não repassou às APAEs, em 2011, o montante de R\$ 19,26 milhões; em 2012, R\$ 18,43 milhões; em 2013, R\$ 23,78 milhões, em 2014, R\$ 11,81 milhões, e, em 2015, R\$ 24,23 milhões, totalizando, nos últimos 5 (cinco) anos, o valor atualizado de R\$ 97,64 milhões não repassados às APAES, evidenciando, dessa forma, a recorrência dessa prática.

Em contraponto a tal ressalva, o Poder Executivo contesta a metodologia de cálculo utilizada pelo Corpo Técnico do TCE para a apuração dos valores a serem repassados à Entidade em questão, pelo fato de este não excluir o valor que excede a 6%, conforme prevê a Lei Estadual nº 13.334, de 2005.

Em vista dessa discordância, aquele Poder encaminhou a esta Casa, em 24 de setembro de 2015, o Projeto de Lei nº 531/2015, visando alterar o art. 8º da citada Lei Estadual nº 13.334, de 2005, passando a prever, expressamente, a dedução, da base de cálculo para repasses às APAES, da participação dos Poderes e Órgãos sobre as referidas receitas.

Contudo, em que pese a demonstração de que as providências para sanear o devido repasse de recursos estejam sendo tomadas, apontou o Relator que, mesmo deduzindo da base de cálculo o repasse aos Poderes e Órgãos (21,88%), como proposto pelo Governo Estadual, ainda se estaria incorrendo no descumprimento da determinação legal, na ordem de R\$ 2,25 milhões.

4. Gestão Orçamentária

4.1. Existência de Déficit Orçamentário no valor de R\$ 237.857.307,42 (duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos), que foi impactado por despesas de exercícios anteriores. A execução de despesas em exercícios posteriores aos de suas competências provoca distorções expressivas nos resultados orçamentários do Estado.

A partir da demonstração do Balanço Orçamentário do Estado, o Tribunal de Contas confrontou o total de receitas realizadas e o total das despesas empenhadas no exercício de 2015, apurando um déficit orçamentário na ordem de R\$ 237,86 milhões, o que retrata um contraste com o resultado orçamentário do exercício anterior, haja vista o superávit orçamentário no montante de R\$ 422,84 milhões.

Ainda sobre o tema em tela, o Relator apontou a prática reiterada do Poder Executivo de não reconhecer as despesas orçamentárias no exercício em que deveriam ser efetivamente registradas, distorcendo, desse modo, a execução orçamentária. Isso porque tais despesas constituem compromissos que o Estado deixou de reconhecer na execução orçamentária do próprio exercício em que foram contraídos, passando a onerar a execução orçamentária de exercícios posteriores, sobretudo do exercício imediatamente subsequente.

Nesse sentido, evidenciou-se que essa prática é uma constante em linha crescente, quando demonstrado, graficamente, que a cada ano, a partir de 2012, as despesas de exercícios anteriores registradas no exercício financeiro subsequente são excedidas.

Divergindo da lógica daquele órgão fiscalizador, o Governo entende que, sem a análise qualitativa, criteriosa e individualizada da execução das despesas, por processo ou unidade gestora, não se pode afirmar que as Despesas de Exercícios Anteriores acarretam distorções expressivas nos resultados orçamentários.

Ademais, assinalou o Secretário de Estado da Fazenda que, diante do cenário econômico e o declínio da arrecadação, ficou estabelecida a redução global das despesas com custeio em 20%, tomando por base o ano de 2014, e que, no decorrer do ano de 2015, as unidades gestoras foram alertadas acerca da necessidade de observância das regras do direito financeiro e dos limites previstos na programação financeira.

Entretanto, em face de fatores políticos, do declínio da arrecadação decorrente da redução da atividade econômica e da alta inflação que refletiu nos custos e contratos administrativos, houve um abalo nas contas públicas. De toda forma, o Estado não deixou de assegurar os serviços públicos, a exemplo da Saúde, a que foram destinados 12,30% da receita líquida de impostos.

Contudo, considerando que (i) o déficit apurado pelo Corpo Técnico do TCE representa 1,04% da receita arrecadada no exercício financeiro sob análise; (ii) a queda da receita foi inferior a prevista, no valor de R\$ 2.074 bilhões (8,36% à estimada); e (iii) o superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 2,88 bilhões) absorveu quase na totalidade o déficit orçamentário apresentado, de modo a não comprometer a execução orçamentária subsequente, o Relator conclui

que há condições de o déficit ser relevado, porém mantém a ressalva, por entender que o Governo deve promover esforços no sentido de evitar essa ocorrência.

5. Dívida Ativa

5.1. Evolução constante do estoque de Dívida Ativa e arrecadação em patamares ínfimos, que denotam pouca eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos.

Prefacialmente, aquele tribunal elucidou, a partir da interpretação do art. 39 da Lei federal nº 4.320/64, que a Dívida Ativa é constituída por valores referentes a tributos, multas e créditos da Fazenda, lançados, mas não cobrados, ou não recolhidos no exercício de origem.

A partir dessa interpretação, apontou que o Estado apresentou o montante de R\$ 11.933.320.073,01 em Dívida Ativa, sendo 98% desse valor inscritos em Dívida Ativa Tributária, e 2% em Dívida Ativa Não Tributária.

Além disso, o Relator expôs, graficamente, a discrepância entre a evolução crescente do estoque de dívida ativa do Estado e a arrecadação, que está em patamares ínfimos em relação a estes créditos, segundo sua pré-avaliação, e atribui o volume de provisões com perdas e o volume de cobranças a baixíssima eficiência do Estado na cobrança dos referidos créditos.

Em sua manifestação, o Poder Executivo arguiu que, apesar do vultoso montante da Dívida Ativa, a análise de desempenho deve ser realizada com algum referencial de comparação.

Nesse sentido, o Secretário de Estado da Fazenda delineou um comparativo entre a Dívida Ativa catarinense, da União, a do Estado de São Paulo e a do Rio Grande do Sul, e argumentou que a realidade de Santa Catarina é mais positiva em relação aos demais Entes, quando se analisa o percentual da Dívida Ativa versus Arrecadação Tributária. Isso porque o índice dos demais Entes é superior a 100% contra os 61,7% do Estado.

Nada obstante, o Secretário expôs o perfil da Dívida Ativa não tributária catarinense, sendo que, dos R\$ 11,5 bilhões, apenas R\$ 4,7 bilhões são passíveis de cobrança, enquanto a maior parte refere-se a débitos de difícil cobrança, seja os de contribuintes localizados em outros Estados (R\$ 903 milhões) ou de empresas que já encerraram suas atividades (R\$ 5,88 bilhões).

Ademais, discorreu sobre as diversas ações implementadas pelo Governo com o fito de gerenciar tais débitos, razão pela qual não acredita que o problema da dívida ativa possa ser atribuído à baixíssima eficiência do Estado na cobrança.

Por derradeiro, o Secretário corrige o montante cobrado da dívida ativa no exercício de 2015, afirmando que foi de R\$143,36 milhões, conforme consta na página 179 do Balanço Geral do Estado, diferentemente do que foi apontado nos Relatórios do TCE (R\$ 30,86 milhões).

Em face das referidas alegações, aquele Relator reconheceu, parcialmente, as considerações do Poder Executivo, ao retificar a discrepância na apuração do montante arrecadado em Dívida Ativa, no exercício de 2015, retratado no Gráfico 41, passando a anuir o valor de R\$ 144,04 milhões em vez de R\$ 30,86 milhões, conforme computado inicialmente pelo Corpo Técnico do TCE. Entretanto, mantém a ressalva, tendo em vista a evolução constante do estoque da Dívida Ativa e os patamares ínfimos de arrecadação, que, no seu julgamento, denotam pouca eficiência por parte do Estado.

6. Metas Fiscais

6.1. Descumprimento das metas de Receita Total, Despesa Total e Resultado Primário, demonstrando um planejamento orçamentário não condizente com uma política de gestão fiscal responsável.

Conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais, constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estabelece as metas anuais relativas à receita total, despesa total, resultados nominal e primário e o montante da dívida pública para os exercícios a que se referirem e para os dois subsequentes, em valores correntes e constantes. A partir da análise do referido Anexo, o Tribunal de Contas identificou incongruências entre o resultado do planejamento orçamentário e as metas previstas, tal como se descreve a seguir.

A receita orçamentária total, que compreende todos os ingressos oriundos das receitas que possam ser previstas e realizadas no orçamento, foi estabelecida, para 2015, em R\$ 22,92 bilhões, no entanto, tais ingressos totalizaram o montante de R\$ 22,74 bilhões, ficando R\$ 173 milhões aquém do estabelecido na LDO.

De igual modo, a despesa orçamentária total, a qual abrange todos os dispêndios ocorridos por meio do orçamento fiscal e da seguridade social, correspondeu a R\$ 22,98 bilhões, superando a meta estabelecida na LDO (R\$ 21,71 bilhões), e, conseqüentemente,

ocasionou déficit orçamentário na ordem de R\$ 237,86 milhões, uma vez que as receitas orçamentárias totais foram, ao final do exercício, inferiores às despesas orçamentárias totais.

Já no que tange ao Resultado Primário, que é a diferença entre as receitas e despesas primárias, excetuadas as despesas provenientes de juros e encargos da dívida, sendo computadas todas as receitas e despesas, incluídas as intra orçamentárias para apuração do resultado, relatou, o TCE, um resultado negativo de R\$ 330,03 milhões, sendo esse valor inferior à meta estabelecida na LDO, que era de R\$ 826,15 milhões positivo, desviando-se da meta em R\$ 1.156,18 bilhão (R\$ 826,15 milhões + R\$ 330,03 milhões).

Segundo informado pelo Poder Executivo, o resultado primário do ano de 2015 foi afetado, principalmente, pelas despesas custeadas com sobras de caixa do ano anterior e pelos investimentos realizados com recursos provenientes de operações de crédito.

Justifica, ainda, que, ao contratar operação de crédito, os recursos não são registrados como receitas primárias, em contrapartida, os investimentos realizados com esses recursos são registrados em despesas primárias, afetando, dessa forma, o resultado.

Acrescenta, aquele Poder, que a metodologia aplicada, segundo a norma vigente, desconsidera, no âmbito da receita, os valores provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, porém as despesas desses recursos são consideradas na apuração das despesas primárias, implicando na obtenção do resultado primário de R\$ 541 milhões.

Apesar de concordar com a arguição do Governo, o Relator no TCE defende que não devem ser consideradas as razões expendidas, pois o critério apresentado, além de divergir da metodologia imposta pela norma vigente, não propicia o cumprimento da meta prevista na LDO (R\$ 826,15 milhões). Ademais, as receitas provenientes de operações de crédito estavam previstas na LDO, de forma que o não atingimento do resultado fixado, também, não se justifica.

7. Educação

7.1. Inclusão dos gastos com inativos da educação no cálculo do percentual mínimo constitucional de 25% previsto no art. 212 da Constituição Federal;

O Tribunal de Contas do Estado apurou um valor para a Base de Cálculo da Receita para aplicação mínima na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no exercício de 2015, no montante de R\$ 15,88 bilhões, extraindo o valor mínimo a ser aplicado com despesas relacionadas à MDE corresponde à quantia de R\$ 3,97 bilhões (25% de R\$ 15,88 bilhões).

Segundo o entendimento do Corpo Técnico, porém, o Governo do Estado de Santa Catarina aplicou em MDE, no exercício de 2015, a importância de R\$ 3,66 bilhões, equivalente ao percentual de 23,07% da receita líquida de impostos e transferências, e R\$ 307,13 milhões abaixo do mínimo exigido constitucionalmente.

Destacou, porém, que o valor apurado diverge do cálculo da SEF, tendo em vista que a Secretaria considerou o montante de R\$ 710,42 milhões, equivalentes a 55% de um total de R\$ 1,29 bilhão de despesas com inativos da Educação, realizadas por meio do Fundo Financeiro do IPREV, custeadas com recursos oriundos da Fonte 0100, sob a justificativa de que o referido valor foi incluído no cálculo em razão de proposta apresentada ao TCE pelo Governo, no ano de 2007, por conta do Parecer Prévio referente às contas de 2006.

Tal critério, portanto, eleva o percentual de aplicação em MDE em 4,47% e, consequentemente, importa em um percentual total de 27,54% em investimentos no ensino, superando, dessa forma, o mínimo constitucional previsto.

Para o Corpo Técnico do TCE, no entanto, é inaceitável o cômputo dos gastos com inativos para fins de cumprimento da aplicação mínima em MDE, pois não representa contribuição para a manutenção ou para o desenvolvimento do sistema educacional, em obediência à legislação vigente, e estima que, no período de 2009 a 2015, deixou de ser aplicado R\$1,92 bilhão no sistema educacional catarinense.

Entretanto, percebe-se que o entendimento acerca do cômputo dos gastos com inativos não é unânime naquele Tribunal, vez que o Corpo Técnico do TCE afirma que a proposta de redução gradativa dessas despesas com inativos (atualmente de 5% do total dos gastos ano a ano), apresentada pela SEF, é inconcebível por ferir, frontalmente, o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), enquanto que o Relator do Parecer Prévio demonstra que a questão é polêmica dentro do próprio Tribunal, pois em determinados exercícios admitiu-se esses gastos para o cumprimento do índice legal, e em outros não.

Aponta, ainda, o Relator, que os Pareceres Prévios dos exercícios anteriores mantêm a ressalva relativa à inclusão de gastos com inativos da educação no cálculo do percentual mínimo constitucional de 25%, previsto no art. 212 da Constituição Federal, e

propõe a aceitação do percentual de 55% do total de gastos com inativos da educação para considerar-se cumprido o dispositivo constitucional em 27,54% relativamente à RLD.

Apesar disso, por constatar que não foi possível para este exercício o atendimento da recomendação, que sugere o aumento do percentual a ser reduzido, ano a ano (atualmente de 5% do total de gastos com inativos da educação), o Relator renovou a Ressalva.

7.2. Ausência de recolhimento ao FUNDEB do percentual incidente sobre a receita do FUNDOSOCIAL recolhida sob o código 3700 - ICMS Conta Gráfica;

O Tribunal de Contas foi noticiado pelo Ministério da Educação, por intermédio da sua Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário Educação, integrante da Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios, órgão vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobre as diferenças apuradas nos valores repassados pelo Estado ao referido Fundo, nos exercícios de 2013 e 2014, correspondentes aos valores de R\$ 35.383.384,71 e R\$ 56.062.304,14, respectivamente.

A Secretaria de Estado da Fazenda esclareceu, por intermédio do Ofício SEF/GABS nº 781/2015, que as diferenças protestadas pelo Ministério da Educação “consubstanciam-se, precipuamente, do percentual não repassado ao FUNDEB em razão da arrecadação do ICMS vertida ao FUNDOSOCIAL, nos termos da Lei estadual nº 13.334/05”.

Embora o FNDE, após a análise das justificativas apresentadas pela SEF/SC, reitere o seu entendimento acerca da diferença a ser repassada pelo Estado de Santa Catarina ao FUNDEB, relativa ao exercício de 2014, no montante de R\$ 56.062.304,15, assevera a SEF que, em virtude do Acórdão nº 892/2010, proferido pelo TCE, a partir do exercício de 2013, passou a considerar as receitas do FUNDOSOCIAL como de origem tributária na base de cálculo para aplicação do mínimo constitucional em educação básica, redundando na aplicação de R\$ 85,17 milhões na fonte 0261 na função educação, em 2013 (25,68%), e R\$ 85,77 milhões (27,04%), em 2014.

Por outro lado, a Secretaria reconheceu devida a cota municipal sobre as referidas contribuições, propondo a devolução, mediante depósito nas contas específicas dos municípios, a partir de 2016, pelo prazo máximo de 36 meses, sendo que, ao juízo do Corpo Técnico do TCE tal proposta depende de anuência do Ministério da Educação e do Conselho Estadual do FUNDEB.

Em que pese o reconhecimento da SEF sobre a existência de pendências junto ao FUNDEB, entende o Corpo Técnico que, no decorrer do exercício de 2015, as contribuições sobre as receitas do FUNDOSOCIAL deveriam ter sido regularizadas, de forma a evitar o aumento dos passivos do Estado. No entanto, a SEF não incluiu, na base de cálculo das contribuições ao FUNDEB, relativas ao exercício de 2015, as receitas de origem tributária arrecadadas pelo FUNDOSOCIAL.

Assim, além dos valores já recolhidos pelo Estado ao FUNDEB, no exercício de 2015, deveriam ser recolhidos ao referido Fundo a contribuição adicional de R\$ 64.158.794,66, relativas às receitas de código 3700 – ICMS Conta Gráfica do FUNDOSOCIAL.

Dos argumentos apresentados pelo Executivo, entende, aquele Relator, como insuficientes para esclarecer a ausência do recolhimento, justificando, assim, a manutenção da Ressalva.

7.3. Descumprimento do art. 170, parágrafo único da Constituição Estadual, com aplicação de 1,40% da base legal para fins de concessão de assistência financeira aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior, legalmente habilitadas a funcionar no Estado, quando o correto seria 5%.

Indica o TCE que, por força do art. 170 da Constituição Estadual, o Estado deve prestar, anualmente, assistência financeira aos alunos matriculados nas Instituições de Educação Superior legalmente habilitadas a funcionar em Santa Catarina, em montante não inferior a 5% do mínimo constitucional que tem o dever de aplicar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Superior no Estado de Santa Catarina (MDE).

Tal assistência, nos termos da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, e suas alterações, deve ser destinada da seguinte forma:

1. 90% (noventa por cento) dos recursos financeiros às Fundações Educacionais de Ensino Superior, instituídas por lei municipal, para a concessão de bolsas de estudo, sendo: a) 60% (sessenta por cento) para alunos economicamente carentes; b) 10% (dez por cento) para bolsas de pesquisa; e c) 20% (vinte por cento) para alunos matriculados em Cursos de Graduação e Licenciatura em áreas estratégicas; e

2. 10% (dez por cento) dos recursos financeiros para as demais Instituições de Ensino Superior, legalmente habilitadas a funcionar em Santa Catarina, não mantidas com recursos públicos, reservando 9% (nove por cento) à concessão de bolsas de estudo e 1% (um por cento) a bolsas de pesquisa, na forma de pagamento de mensalidades dos alunos economicamente carentes.

Segundo o Tribunal, observada a legislação de regência, no exercício de 2015, o Estado deveria aplicar R\$ 205,97 milhões, todavia, empregou apenas o valor de R\$ 52,47 milhões, correspondentes a 1,27% do mínimo constitucional a ser investido na MDE, dos quais:

- R\$ 47,22 milhões foram aplicados nas fundações educacionais de Ensino Superior instituídas por lei municipal, equivalentes a 1,15% dos 4,5% que as referidas fundações têm direito, ou seja, R\$ 185,37 milhões; e
- R\$ 5,25 milhões nas demais Instituições de Ensino Superior, correspondentes a 0,13% dos 0,50% a que as referidas instituições têm direito, ou seja, R\$ 20,60 milhões.

Insta salientar que para a formação da base de cálculo legal para fins de concessão de assistência financeira aos estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior, aquele órgão fiscalizador considerou as doações efetuadas ao FUNDOSOCIAL, no valor de R\$ 596.856.556,50.

Nas contrarrazões apresentadas, o Governo Estadual admite que a aplicação realizada, no decorrer de 2015, não alcançou o percentual estabelecido no art. 170 da Constituição Estadual, e propõe elaboração de estudo para revisar o referido percentual.

Diante do reconhecimento do não cumprimento do percentual previsto na Constituição Estadual, o Relator no TCE manteve a ressalva.

7.4. Descumprimento do art. 171 da Constituição Estadual com aplicação a menor de 4,98% dos Recursos Arrecadados pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina - FUMDES e desvio do objeto do citado Fundo.

A Carta Estadual estabelece, no art. 171, que lei disciplinará as formas de apoio à manutenção e ao desenvolvimento do ensino superior a serem prestadas pelas empresas privadas, sempre que se beneficiarem de programas estaduais de incentivos financeiros e fiscais, bem como de pesquisas e tecnologias por elas geradas com financiamento do Poder Público estadual.

Para cumprimento do mandamento constitucional, foi instituído o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina (FUMDES), o qual é constituído de contribuições realizadas por empresas privadas beneficiárias de incentivos financeiros ou fiscais concedidos no âmbito de programas estaduais.

De seu turno, a Lei Complementar Estadual nº 407/2008 estabelece, que os recursos arrecadados pelo Fundo deverão ser destinados ao pagamento de bolsas de estudo, pesquisa e extensão universitária para alunos que cursaram todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral e que residam há dois anos no Estado de Santa Catarina.

Conforme restou apurado pela equipe Técnica do TCE, o FUMDES arrecadou, no decorrer do exercício de 2015, R\$ 52,54 milhões, porém aplicou a importância de R\$ 49,86 milhões, equivalendo a 95,02% da base supracitada, deixando, portanto, de aplicar 4,98% do valor recolhido ao Fundo.

Lembra o TCE que é facultado ao Estado aplicar os recursos do FUMDES, não utilizados até o final do primeiro semestre do exercício financeiro de cada ano em ações relacionadas ao atendimento ao Ensino Médio, entretanto, constatou-se a utilização de R\$ 1.601.459,22 em despesas com Ensino Médio e de R\$ 6.598.470,78 com o Ensino Fundamental, sem autorização legal para o referido dispêndio, caracterizando, dessa forma, o desvio de objeto do FUMDES.

Contrapondo a Ressalva em comento, o Executivo argumentou que a possibilidade de utilização dos recursos do FUMDES no Ensino Médio está prevista na Lei complementar nº 407, de 2008. Alegou, ainda, que a destinação de recursos ao Ensino Fundamental decorreu de um erro técnico e assevera que o equívoco não acarretou prejuízo à execução dos programas de acesso ao Ensino Superior.

No juízo daquele Relator, os argumentos de defesa trazidos pelo Governo do Estado não são capazes de descaracterizar os apontamentos efetivados, de modo que propõe a permanência da Ressalva.

8. Pesquisa Científica e Tecnológica

Descumprimento na aplicação dos recursos destinados à pesquisa científica e tecnológica, que, no exercício de 2015, somaram R\$ 387,04 milhões, correspondendo a 1,80% das receitas correntes apuradas no período, ficando R\$ 42,09 milhões abaixo do mínimo a ser aplicado, descumprindo o art. 193 da Constituição Estadual.

Em cumprimento ao art. 193 da Constituição Estadual, Santa Catarina deve destinar "à pesquisa científica e tecnológica pelo menos 2% de suas receitas correntes, delas excluídas as parcelas pertencentes aos Municípios, destinando-se metade à pesquisa agropecuária, liberadas em duodécimos".

Conforme Legislação Complementar, tais recursos devem ser aplicados, de forma conjunta pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (EPAGRI) e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), cabendo a cada uma metade dos referidos recursos.

Segundo o Tribunal de Contas, o Estado destinou, no exercício de 2015, à pesquisa científica e tecnológica o montante de R\$ 387,04 milhões, que corresponde a 1,80% das receitas correntes apuradas no período, ficando R\$ 42,09 milhões aquém do mínimo a ser aplicado, restando, portanto, descumprido.

De acordo com o TCE, da análise efetuada, foi constatado que a EPAGRI e a FAPESC empenharam, no decorrer do exercício 2015, o valor de R\$ 387,03 milhões, dos quais a EPAGRI aplicou, na função 20 – Agricultura, o montante de R\$ 344,72 milhões, o que representou 89,07% do total empenhado em pesquisa científica e tecnológica, e a FAPESC, por sua vez, foi responsável pela aplicação, na função 19 – Ciência e Tecnologia, do montante de R\$ 42,31 milhões, correspondendo a 10,93% do valor total empenhado no ano.

Muito embora o Governo do Estado argumente a existência de divergências quanto à metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas para a apuração do montante aplicado em pesquisa científica e tecnológica, por entender que os recursos destinados à Universidade do Estado de Santa Catarina também deveriam ser considerados no cálculo, para o Relator no TCE tal consideração não desconstitui o apontamento realizado na Ressalva em questão.

9. Auditoria no Fundo Estadual de Apoio aos Municípios - FUNDAM

9.1 Carência de fiscalização nas obras do FUNDAM por parte do BRDE e do Estado de Santa Catarina, contribuindo para má qualidade aparente de algumas obras auditadas.

O Fundo Estadual de Apoio aos Municípios (FUNDAM) foi criado com o objetivo de promover o desenvolvimento dos municípios catarinenses, mediante apoio financeiro a planos de trabalho municipais de investimentos, como infraestrutura de transporte, construção e ampliação de prédios, saneamento básico e aquisição de equipamentos rodoviários e veículos, cujos recursos são captados por financiamento realizado, exclusivamente, pelo Estado, após a análise e aprovação dos projetos pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Da análise e fiscalização dos referidos projetos, o Corpo Técnico do TCE esclareceu que a Lei Estadual nº 16.037/2013 nomeou o BRDE como mandatário do Estado, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013, realizado entre o Estado e o Banco, atribuindo a este o poder de análise, fiscalização e acompanhamento dos convênios até a prestação de contas final.

Por outro lado, o Estado dispõe de uma Autarquia incumbida de formular e executar a política de infraestrutura do Estado, que é o Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA), o qual, segundo depreende o Tribunal, entre várias atribuições esculpidas pela Lei nº 382/2007, detém a competência precípua da execução de obras sejam as realizadas pelo próprio Estado ou as executadas por meio de convênios com os Municípios, uma vez que possui corpo técnico qualificado para auxiliar na análise dos projetos e na fiscalização das obras realizadas.

Do mesmo modo, a partir da interpretação da Lei 381/2007, entende que as Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDR) possuem capacidade técnica e pessoal suficiente para realizar o trâmite de avaliação, descentralização de recursos e fiscalização de obras, caso fosse atribuída à administração dos recursos do FUNDAM a essas Secretarias.

Entretanto, a pesquisa realizada pela Diretoria de Contas de Governo (DCG), com o fito de avaliar a transferência de recursos, por meio do FUNDAM, pela ótica dos Municípios, revela que 82,12% dos municípios que responderam ao questionário afirmaram que a SDR, a que está vinculado o Município, não participou da escolha tampouco do acompanhamento dos projetos selecionados.

Com o intuito de melhor avaliar a qualidade dos investimentos realizados no âmbito dos municípios catarinenses, a citada Diretoria procedeu, no mês de novembro/2015, à auditoria em 11 municípios, cuja avaliação considerou apenas o estado aparente das obras realizadas ou dos bens adquiridos.

Das obras auditadas nos mencionados municípios, constatou-se que (i) muitas delas não primam pela melhor qualidade técnica, haja vista pavimentações asfálticas inacabadas ou já apresentam remendos e a sinalização das faixas praticamente apagada com menos de um ano de uso; (ii) algumas, já em fase de finalização, tinham danos e não contavam com trabalhadores ou vigilantes, na ocasião da auditoria, o que contribuiu para atos de vandalismo; (iii) outras tinham atrasos que ensejaram termos aditivos aos contratos realizados com as construtoras; (iv) em caso específico, adquiriu-se equipamento hospitalar sem que houvesse a instalação, por mais de um ano, devido à falta de sala apropriada e de capacidade da rede elétrica, refletindo a ausência de planejamento combinada com a carência de recursos para finalizar o projeto; e, ainda, (v) aquelas em fase de finalização sem qualquer fiscalização do BRDE.

Por sua vez, o Governo explanou a responsabilidade de cada órgão e ente na fiscalização das obras, em consonância com os Decretos nºs 127, de 2011, e 1.621, de 2013, e o Contrato de Prestação de Serviços 018, de 2013, firmado entre o BRDE e o Estado, ressaltando que cabe ao município a fiscalização das obras realizadas e, ao BRDE, a supervisão delas.

O Poder Executivo demonstrou, ainda, mediante a exposição de dados, que o BRDE procedeu à supervisão das obras e demais objetos dos convênios do FUNDAM e assegurou que as obras que apresentaram algum tipo de restrição já estão sendo tratadas tecnicamente pelo Banco.

Em que pese as razões expandidas, o juízo do Relator no TCE é no sentido de que os argumentos do Governo são incapazes de descaracterizar a constatação das auditorias realizadas, no que tange à carência de fiscalização nas obras vinculadas ao FUNDAM por parte do BRDE e do Estado de Santa Catarina, fato que, segundo seu Parecer, contribuiu para a má qualidade aparente de algumas obras auditadas.

9.2 Existência de irregularidades graves relativas à qualidade na execução da pavimentação asfáltica do trecho de 11,25 km entre os Municípios de Botuverá e Vidal Ramos em face da fiscalização deficiente.

Como fora mencionado na Ressalva antecedente, a Diretoria de Contas do Governo realizou auditoria das obras realizadas nos Municípios catarinenses que recebem recursos do FUNDAM, visando avaliar a qualidade dos investimentos.

Entre os municípios auditados, destacou-se Botuverá, por encontrar-se em andamento a pavimentação asfáltica do trecho de 11,25 quilômetros entre os municípios de Botuverá e Vidal Ramos, sendo esta considerada uma das obras mais caras realizadas com recursos do FUNDAM, orçada em torno de R\$ 12 milhões.

Embora a mencionada pavimentação tenha atingido mais de 70% do inicialmente planejado, diversos trechos apresentaram problemas, o que pode evidenciar falhas no projeto e/ou má qualidade na realização da obra. Ademais, observou-se que (i) não havia qualquer proteção à beira da estrada; (ii) a pavimentação apresentava diversos remendos; (iii) o asfalto colocado não suportou o tráfego atual no trecho, como o de caminhões que transportam minério diariamente; e (iv) diversos pontos de desmoronamento ao longo da Rodovia.

Pelo exposto, o Corpo Técnico do TCE atesta que o Município de Botuverá não tinha condições de administrar o projeto e que, devido à sua amplitude e complexidade, a obra deveria ser administrada pelo DEINFRA.

Registra, ainda, que, embora o BRDE tenha realizado a fiscalização do projeto, não se constatou qualquer providência, por parte da instituição financeira, que objetivasse o saneamento ou a mitigação das irregularidades encontradas.

Por fim, apontou, o TCE, que, sendo os recursos do FUNDAM oriundos do Estado, deve o Poder Executivo tomar medidas com intuito de avocar a realização e fiscalização do presente projeto, sobretudo pelo vultoso investimento numa obra que enfrenta diversos problemas de qualidade aparente.

Contrapondo os fatos evidenciados, o Governo alega que o respectivo Projeto Básico de engenharia de Botuverá foi desenvolvido por empresa contratada pelo Município, cujo projeto, aprovado no BRDE, continha estudos topográficos, projeto geométrico, de pavimentação, de terraplanagem, de drenagem, de sinalização e de serviços complementares, memorial descritivo, orçamentos, estudo de tráfego e dimensionamento do pavimento, e que, portanto, entende de que o dimensionamento do Projeto da Rodovia foi realizado de forma adequada.

Observa, o Executivo, que, no presente caso, os problemas foram pontuais, devido à contenção de encostas e barreiras, tendo em

vista que a Rodovia está localizada em área montanhosa e o relevo dificulta a sua implementação. Além disso, assevera que o BRDE realizou três visitas ao local, quando detectou tais obstáculos, os quais já foram corrigidos, não restando à Supervisão daquela instituição financeira outros apontamentos a fazer.

Complementa, por derradeiro, que a obra foi inaugurada no dia 4 de maio de 2016, com o comparecimento de diversas autoridades, que atestaram sua qualidade, já que a empresa executora corrigiu os pontos que estavam impactando na qualidade do asfalto.

Apesar de o Poder Executivo alegar que a obra foi inaugurada com as devidas correções no asfalto da Rodovia, sem, no entanto, instruir suas contrarrazões com fotos comprobatórias, manteve-se a Ressalva.

Finalmente, assinalo que, em que pesem as nove Ressalvas feitas ao Poder Executivo, no Parecer Prévio, o Conselheiro Relator propôs ao Pleno do Tribunal de Contas a aprovação das contas do Governo do Estado de Santa Catarina, integradas pelas contas do Poder Executivo, da Assembleia Legislativa, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público Estadual, referentes ao exercício de 2015, o que este Relator entende deva ser acatado no julgamento desta Assembleia Legislativa.

II – VOTO

Em face da análise das Contas do Governo do Estado, realizada pelo Tribunal de Contas, este Relator entende oportuno proferir as considerações que seguem.

1. Considerando o Parecer exarado pelo Relator no TCE, que propôs a aprovação das Contas de 2015, com a admissão do repasse de 27,54% relativo à Receita Líquida Disponível para fins de cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, o Estado deve persistir na exclusão gradativa das despesas com inativos do cômputo do percentual constitucional destinado à Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), conforme acordo firmado entre o Tribunal de Contas e o Poder Executivo.

É oportuno fazer um adendo para cientificá-los de que, ao verificar os gastos com inativos computados para fins de cumprimento do investimento em MDE, nos exercícios de 2007 a 2015 (últimos nove exercícios), constatei a redução gradativa de 5% ao ano, sendo que, no exercício em análise, o percentual atingiu 55%, demonstrando, desse modo, o comprometimento do Estado com o acordo firmado com o Tribunal de Contas.

2. Em que pese o Estado não ter atingido o percentual de investimento na assistência financeira aos estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior, conforme o artigo 170, parágrafo único, da Constituição Estadual, proponho a readequação do texto da rressalva, vez que se detectou um lapso manifesto por parte daquele Tribunal na especificação do percentual. Assim, indico à rressalva o seguinte teor:

Descumprimento do art. 170, parágrafo único, da Constituição Estadual, com aplicação de 1,30% da base legal, para fins de concessão de assistência financeira aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior, legalmente habilitadas a funcionar no Estado, quando o correto seriam 5%.

É importante enfatizar que apenas proponho a retificação da redação do percentual, sem impactar, dessa forma, na análise da rressalva, isso porque a memória de cálculo apresentada pelo TCE na Tabela 110 diverge do entendimento do Relator, que em suas ponderações não considerou os reflexos da Auditoria RLA 16/00022577, uma vez que os fatos apurados não foram submetidos à análise e julgamento do Pleno, estando pendente de decisão definitiva por aquele órgão.

3. Apesar de o Estado não ter repassado integralmente o montante devido às APAES, constata-se, a partir do ajuste na memória de cálculo realizado pelo Relator no TCE, que o descumprimento da determinação legal resultou na retenção de R\$ 2,25 milhões em vez de R\$ 29,27, como apontado pelo Corpo Técnico.

Por essa razão, proponho a readequação do texto da rressalva, sem interferir na análise da mesma, com o fito de, apenas, retificar a redação do montante retido, nos seguintes termos:

Retenção de Recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES - no valor de R\$ 2,25 milhões, em desacordo com o art. 8º, §1º, da Lei (estadual) n. 16.297/13.

4. Em razão do apontamento do Tribunal acerca da evolução do estoque da Dívida Ativa *versus* a baixa arrecadação, considero pertinente o registro sobre o tema em face do vultoso montante de débitos, que ao final do exercício de 2015 atingiu R\$ 11,93 bilhões.

Entretanto, a partir das contrarrazões apresentadas pelo Estado, evidenciou-se a carência de elementos que sustentassem a falta de eficiência do Poder Executivo na cobrança desses valores, pondo em xeque o argumento arguido pelo TCE.

Isso porque, comparativamente, o Secretário de Estado da Fazenda comprovou que a realidade de Santa Catarina é mais positiva em relação a outros Estados, inclusive, à União. Ademais, demonstrou que dos R\$ 11,5 bilhões, apenas R\$ 4,7 bilhões são passíveis de cobrança e, ainda, discorreu sobre as diversas ações implementadas pelo Governo com o fito de gerenciar tais débitos.

Porquanto, com o condão de propiciar mecanismos para avaliação da arrecadação desses valores na análise das Contas dos exercícios subsequentes, sugiro ao Corpo Técnico do TCE a elaboração de indicadores, para que, subsidiada de elementos qualitativos e quantitativos, esta Casa possa julgar as Contas vindouras do Governador com precisão.

5. Por derradeiro, destaco a postura inovadora do Tribunal de Contas, a partir da análise das Contas do exercício de 2013, ao determinar ações a serem desencadeadas por aquele órgão fiscalizador em relação às recomendações feitas na análise das Contas do Governo, as quais, sistematicamente, eram ignoradas. No entanto, apesar de as determinações servirem de subsídio para o acompanhamento dos resultados apresentados nas Contas do Governo, não foi identificado, de forma clara, no Relatório das Contas de 2015, o efetivo resultado das ações executadas por aquele órgão fiscalizador relacionadas às determinações expressas nas contas do exercício de anterior.

Diante do exposto e acatando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado, **VOTO** pela **APROVAÇÃO do Ofício N° OF/0199.5/2016 e do competente Projeto de Decreto Legislativo que apresento em anexo, recomendando o encaminhamento de cópia deste Parecer ao Tribunal de Contas do Estado.**

Sala da Comissão,
Deputado José Milton Scheffer
Relator

* * *

PORTARIAS

PORTARIA N° 1888, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1° DESIGNAR o servidor **NEREU BAHIA SPINOLA BITTENCOURT**, matrícula n° 1116, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Publicação, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ELIAS IACOVSKI, matrícula n° 3416, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 2 de janeiro de 2019 (DL - Coordenadoria de Publicação).

ART. 2° Com base no § 2° do art. 26 da Resolução n° 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA N° 1889, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1° DESIGNAR a servidora **JULIANA CRISTINA DA CRUZ**, matrícula n° 7228, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Atos e Registros Funcionais, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ROCLER RECH, matrícula n° 2097, que se encontra em fruição de férias por 30 (trinta) dias, a contar de 2 de janeiro 2019 (DRH - Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais).

ART. 2° Com base no § 2° do art. 26 da Resolução n° 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA N° 1890, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1° DESIGNAR a servidora **FLAVIA MARIA CORDOVA CORREIA**, matrícula n° 7519, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário-Geral, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, ANGELA APARECIDA BEZ, matrícula n° 3072, que se encontra em fruição de férias por 30 (trinta) dias, a contar de 2 de janeiro 2019 (CGP - Secretaria Geral).

ART. 2° Com base no § 2° do art. 26 da Resolução n° 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA N° 1891, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1° DESIGNAR o servidor **OLIVIO ARMANDO DOS SANTOS**, matrícula n° 1605, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Transportes, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ZULMAR HERMOGENES SAIBRO, matrícula n° 1257, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 2 de janeiro de 2019 (DA - Coordenadoria de Transportes).

ART. 2° Com base no § 2° do art. 26 da Resolução n° 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA N° 1892, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1° DESIGNAR a servidora **MARCIA SELL**, matrícula n° 7213, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Processamento do Sistema de Pessoal, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, JANAINA MELLA, matrícula n° 7178, que se encontra em fruição de férias por dez dias, a contar de 21 de janeiro de 2019 (DF - Coordenadoria do Orçamento Parlamentar).

ART. 2° Com base no § 2° do art. 26 da Resolução n° 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA N° 1893, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1° DESIGNAR a servidora **FABIANA PREVEDELLO**, matrícula n° 4972, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor Legislativo, código PL/DAS-7, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JOSE ALBERTO BRAUNSPERGER, matrícula n° 1566, que se encontra em fruição de férias por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro 2019 (DL - Diretoria Legislativa).

ART. 2° Com base no § 2° do art. 26 da Resolução n° 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA N° 1894, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora **CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1608, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador do Orçamento Parlamentar, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, CARLOS CASTILIO DE MATTOS, matrícula nº 763, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 2 de janeiro de 2019 (DF - Coordenadoria do Orçamento Parlamentar).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA Nº 1895, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT**, matrícula nº 2016, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Licitações e Contratos, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, LORNARTE SPERLING VELOSO, matrícula nº 4608, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 2 de janeiro de 2019 (DA - Coordenadoria de Licitações e Contratos).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA Nº 1896, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora **MIRELA ALBINO DOS SANTOS**, matrícula nº 8767, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Apoio ao Plenário, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, CLEO FATIMA MANFRIN, matrícula nº 1876, que se encontra em fruição de férias por 20 (vinte) dias, a contar de 2 de janeiro 2019 (DL - Coordenadoria de Apoio ao Plenário).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA Nº 1897, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora **TANIA REGINA DE OLIVEIRA GUERREIRO**, matrícula nº 1882, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Divulgação e Serviços Gráficos, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, CLAUDIR JOSE MARTINS, matrícula nº 1501, que se encontra em fruição de férias por vinte dias, a contar de 3 de dezembro de 2018 (DTI - Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA Nº 1898, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor **ELIAS AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº 6332, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerência - Segurança e Administração de Redes, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ALLAN DE SOUZA, matrícula nº 6339, que se encontra em fruição de férias, por 30 (trinta dias), a contar de 2 de Janeiro de 2019 (DTI - CR - Gerência de Segurança e Administração de Rede).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, no período, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA Nº 1899, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR**, matrícula nº 7189, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assistência técnica de direção, código PL/FC-4, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, FABIANA PREVEDELLO, matrícula nº 4972, que se encontra substituindo o Diretor Legislativo por 30 (trinta) dias, a contar de 2 de janeiro de 2019 (DL - Diretoria Legislativa).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, no período, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA Nº 1900, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor **DANIEL DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula nº 6323, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerência - Suporte e Manutenção, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, RICARDO VALERIO ORIANO, matrícula nº 1228, que se encontra em fruição de férias, por 30 (trinta dias), a contar de 2 de Janeiro de 2019 (DTI - CSM - Gerência de Suporte Técnico e Manutenção).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, no período, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA Nº 1901, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1876	CLEO FATIMA MANFRIN	17	10/10/2018	3522/2018
1609	NADIA MAKHOUL NEVES	60	08/10/2018	3518/2018
2213	SILVIA RIBAS DE MIRANDA RAMOS	15	16/10/2018	3520/2018

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA Nº 1902, de 18 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
4346	ELIANA BARCELOS	15	16/10/2018	3523/2018
7184	GABRIELA PERES SCHIOCHET	03	17/10/2018	3524/2018
1482	RUBENS BEZ BATTI JUNIOR	19	13/10/2018	3519/2018

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA Nº 1903, de 18 de dezembro de 2018
O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 3521/2018,
RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, art. 63, caput e art. 69, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SINARA LUCIA VALAR DAL GRANDE**, matrícula nº 2169, por 10 (dez) dias, a contar de 24 de setembro de 2018.
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

* * *

RELATÓRIO

RELATÓRIO DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 01/12/2018 A 20/12/2018

Número da autorização: 001003/2018

Número do processo: 000864/2018

Data: 03/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: UNILIFT ELEVADORES LTDA.

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

Objeto: Aquisição de duas capas de proteção para cabine do elevador de serviço do prédio da Unidade Administrativa da ALESC situado na avenida Mauro Ramos nº 300. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35736	2,00	UN	CONJUNTO PROTETOR TIPO ACOLCHOADO PARA ELEVADOR, NA COR CINZA DIVIDIDO EM TRÊS PARTES.	1.670,00	3.340,00

Número da autorização: 001004/2018

Número do processo: 000865/2018

Data: 03/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: NC COMUNICAÇÕES S/A - PUBLICAÇÃO DC

Setor: DA - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Objeto: Publicação dos Avisos de Editais de Seleção de Projetos para ocupação do espaço destinado às exposições artísticas na Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho, em jornal de grande circulação, nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35737	1,00	SV	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	1.522,00	1.522,00

Número da autorização: 001005/2018

Número do processo: 000866/2018

Data: 04/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: RAFAELA CARDOSO DA SILVA ME

Setor: DCS - Diretoria de Comunicação Social

Objeto: Aquisição de 1 (uma) placa de áudio para gravação e execução de áudios na Rádio da ALESC. A pedido da Coordenadoria de Rádio da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35738	1,00	UN	PLACA DE ÁUDIO	1.920,00	1.920,00

Número da autorização: 001006/2018

Número do processo: 000867/2018

Data: 04/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP

Setor: CGP - Chefia de Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de 01 quadro de cortiça de 90x60, com moldura em alumínio para uso do Centro de Apoio às Câmaras Municipais. Atendendo solicitação da Chefia de Gabinete da Presidência da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35739	1,00	UN	MURAL DE CORTIÇA COM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO, 60 x 90CM	96,00	96,00

Número da autorização: 001007/2018

Número do processo: 000868/2018

Data: 04/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: FERNANDO SCHMITT ENTULHOS ME

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar duas caixas coletoras tipo BROOKS, (papa entulho), para recolher materiais decorrentes da limpeza geral do Palácio Barriga Verde. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35740	2,00	SV	LOCAÇÃO DE PAPA ENTULHO - CAIXA COLETORA DE 5M³	270,00	540,00

Número da autorização: 001008/2018

Número do processo: 000869/2018

Data: 04/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA ME

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

Objeto: Aquisição de saboneteira, cola e outros materiais abaixo especificado no Ofício nº 325/2018. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35741	30,00	UN	RESERVATORIO PARA SABONETEIRA PLÁSTICA	7,20	216,00
35742	30,00	UN	SABONETEIRA ,PARA SABONETE LIQUIDO, BRANCA DE PAREDE	23,00	690,00

Número da autorização: 001009/2018

Número do processo: 000870/2018

Data: 04/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: CASAS DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

Objeto: Aquisição de saboneteira, cola e outros materiais abaixo especificado no Ofício nº 325/2018. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35743	3,00	TUBO	COLA INSTANTÂNEA TIPO SUPER BONDER - TUBO COM 100G	12,00	36,00
35744	3,00	PEÇA	MANGUEIRA, FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA, ACABAMENTO METAL CROMADO	37,00	111,00

Número da autorização: 001010/2018

Número do processo: 000870/2018

Data: 04/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: CASAS DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

Objeto: Aquisição de saboneteira, cola e outros materiais abaixo especificado no Ofício nº 325/2018. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35745	5,00	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO BITOLA 180X1 22X 3MM 23 MALHAS	6,10	30,50

Número da autorização: 001019/2018

Número do processo: 000877/2018

Data: 06/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: A. DAROS INFORMÁTICA LTDA.

Setor: CGP - Casa Militar - Corpo da Guarda

Objeto: Aquisição de cinco unidades de HD Externo Portátil compatível com Windows e Mac OS ou superior. Atendendo ao pedido da Casa Militar da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35796	5,00	UN	HD EXTERNO 2TB	406,00	2.030,00

Número da autorização: 001020/2018

Número do processo: 000878/2018

Data: 07/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA ME

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

Objeto: Aquisição de porta papel higienico rolo e porta papel toalha, material descrito no Ofício nº 319/2018. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35797	30,00	UN	PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE PLÁSTICO BRANCO, PARA ROLÃO DE 300 MT	29,80	894,00
35798	30,00	UN	DISPENSER, PORTA PAPEL TOALHA, COM 1/3 DE DOBRAS, EM PLÁSTICO BCA	29,80	894,00

Número da autorização: 001024/2018

Número do processo: 000882/2018

Data: 11/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: FRANCISCO PERES MORAES COMUNICAÇÃO VISUAL ME

Setor: DRH - CARF - Gerência de Controle de Frequência

Objeto: Aquisição de 12 (doze) displays de parede com 1 (um) envelope de acrílico leitoso para fixar folha A4. A pedido da Gerência de Controle de Frequência da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35810	12,00	UN	DISPLAY EM ACRÍLICO CRISTAL	78,00	936,00

Número da autorização: 001025/2018

Número do processo: 000883/2018

Data: 11/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: MARIALENE SIMIONI DE LIMA ME

Setor: CGP - Chefia de Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de 1.000 (mil) pastas abertas 47,5x72,8cm, 4x4 cores (CMYK) em duo design 350g. Faca Especial, Corte/Vinco, Dupla Face 12mm, 13 cm(s), 1 ponto(s), Colagem, 1 Bolsa(s), Dobra, 1 Dobra(s). As pastas serão utilizadas nos eventos desenvolvidos pelo CEAC. A pedido do Centro de Apoio às Câmaras Municipais da ALESC. (Distribuição Gratuita).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35811	1.000,00	UN	PASTA ABERTA 47,5X72,8CM 4X4 CORES (CMYK)350 G FACA ESPECIAL	5,84	5.840,00

Número da autorização: 001026/2018

Número do processo: 000884/2018

Data: 11/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: CASA DAS FLORES ARTE E SERVIÇOS LTDA

Setor: DL - Coordenadoria de Apoio ao Plenário

Objeto: Locação de 3 arranjos de flores nobres e 3 suportes para Sessão Solene de Posse do Governador que acontecerá dia primeiro de janeiro. Atendendo ao pedido da Coordenadoria de Plenário e Sessões Solenes Especiais da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35812	1,00	SV	LOCAÇÃO DE SUPORTES E ARRANJOS FLORAIS.	1.500,00	1.500,00

Número da autorização: 001027/2018

Número do processo: 000885/2018

Data: 13/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: PEÇA AS PEÇAS LTDA ME

Setor: CGP - Coordenadoria de Eventos

Objeto: Locação de cadeiras Tiffani, solicitado em caráter especial para complementar o contrato CL Nº 007/2014-04 . A pedido da Coordenadoria de Eventos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35813	395,00	SV	LOCAÇÃO DE CADEIRAS MODELO TIFFANI	7,20	2.844,00

Número da autorização: 001028/2018

Número do processo: 000886/2018

Data: 13/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DA GRANDE FLORIANOPOLIS

Setor: DRH - Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios

Objeto: Aquisição de 56 (cinquenta e seis) vales-transporte do SETUF, para o mês de janeiro de 2019. Conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35814	1,00	SV	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - SETUF	355,70	355,70

Número da autorização: 001029/2018

Número do processo: 000887/2018

Data: 13/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: SANTO ANJO DA GUARDA LTDA.

Setor: DRH - Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) vales-transporte da SANTO ANJO, sendo 2 (dois) referentes ao trecho Fpolis-Garopaba, e outros 2 (dois) ao trecho Garopaba-Fpolis. Para o mês de janeiro de 2019. Conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35815	1,00	SV	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - SANTO ANJO	114,78	114,78

Número da autorização: 001030/2018

Número do processo: 000888/2018

Data: 13/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: CONSÓRCIO FENIX

Setor: DRH - Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios

Objeto: Aquisição de 146 (cento e quarenta e seis) vales-transporte do CONSÓRCIO FÊNIX, para o mês de janeiro de 2019. Conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35816	1,00	SV	VALE TRANSPORTE MUNICIPAL - CONSÓRCIO FÊNIX	601,39	601,39

Número da autorização: 001031/2018

Número do processo: 000889/2018

Data: 17/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: BLUMEN LANDHAUS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

Setor: DL - Coordenadoria de Apoio ao Plenário

Objeto: Contratação de serviços de locação de toalhas, vasos, arranjos florais e colunas para sessão solene que ocorrerá no município de Pomerode em homenagem ao Grupo Floclórico Alpino Germânico. Atendendo ao pedido da Coordenadoria de Sessão Solene Especial da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35817	1,00	SV	LOCAÇÃO DE TOALHAS, ARRANJOS FLORAIS, VASOS E COLUNAS PARA SESSÃO SOLENE.	1.370,00	1.370,00

Número da autorização: 001032/2018

Número do processo: 000890/2018

Data: 17/12/2018

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: LOJA DOMINIK LTDA.

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

Objeto: Aquisição de fita anti derrapante, conforme especificados, para serem instaladas nas dependências do Palácio Barriga Verde para adequação as Normas do Corpo de Bombeiros conforme Instrução Normativa - IN 018/DAT/CBMSC. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
35818	12,00	ROLO	FITA ADESIVA SAFETY WALK TRANSPARENTE 50MM X 50M.	178,00	2.136,00
35819	12,00	TUBO	VEDADOR DE BORDA, 73 GR	33,00	396,00
35820	1,00	LATA	ADESIVO DE CONTATO PARA FITA SAFETY WALK TATA 940ML	150,00	150,00

TOTALIZADOR DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) (R\$): 28.563,37
